

RELATÓRIO TÉCNICO - RT

Superintendência do Meio Socioeconômico

Diretoria Socioambiental

Brasília - DF

**IMPLANTAÇÃO E CONDIÇÕES OPERACIONAIS
DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS
LOCALIDADES DO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA,
BELO MONTE E BELO MONTE DO PONTAL**

UHE BELO MONTE

NORTE ENERGIA S.A.

NE-DS-SSE-00140-0-Saneamento-10-09-2015_REV230915

SETEMBRO / 2015

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS LOCALIDADES DO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA	2
2.1. SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO NA ILHA DA FAZENDA	3
2.2. SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO NA RESSACA.....	5
2.3. SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO GARIMPO DO GALO	8
2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS.....	10
3. SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS VILAS DE BELO MONTE E BELO MONTE DO PONTAL	12
3.1. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	12
3.2. SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17
3.3. ATERROS SANITÁRIOS.....	20
3.3.1. PARA ATENDIMENTO À VILA DE BELO MONTE	20
3.3.1. PARA ATENDIMENTO À VILA DE BELO MONTE DO PONTAL.....	21

1. INTRODUÇÃO

Este relatório objetiva apresentar informações atualizadas a respeito do processo de implantação e das condições operacionais dos sistemas de saneamento básico implantados pela Norte Energia (i) nas localidades de Ilha da Fazenda, Ressaca e Garimpo do Galo, localizadas na Volta Grande do Xingu, no denominado Trecho de Vazão Reduzida (TVR); e (iii) na Vila de Belo Monte, pertencente ao município de Vitória do Xingu, e na Vila de Belo Monte do Pontal, inserida no município de Anapu.

Com essas informações, a Norte Energia considera ter comprovado, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o cumprimento dos seguintes pontos destacados no Despacho 02001.025408/2015-02 DILIC/IBAMA, datado de 18/09/15 e encaminhado à Norte Energia em 22/09/15, como necessários, segundo esse Instituto, para a concessão da Licença de Operação (LO) para a Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte:

“Concluir as obras de saneamento nas localidades Ressaca e Garimpo do Galo, de forma a atender o estabelecido pelo Ibama por meio do Ofício 02001.006858/2014-15 DILIC/IBAMA, e encaminhar ao Ibama um relatório com a descrição das obras realizadas e registro fotográfico das obras executadas nas duas comunidades”; e

“Comprovar que o sistema de abastecimento de água (captação superficial) nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal está operando de forma adequada para atender a população local”.

Nesse contexto, este documento demonstra, por meio de documentação anexa e registro fotográfico, que os sistemas de saneamento básico previstos no Projeto Básico Ambiental (PBA) para implantação pela Norte Energia nas localidades supracitadas estão implantados e em condições operacionais, incluindo a realização de treinamentos prestados a técnicos das municipalidades para operá-los adequadamente.

Observa-se que informações atualizadas relativas aos aterros sanitários previstos originalmente para atender às Vilas de Belo Monte e Belo Monte do Pontal também são aqui apresentadas. Nesse sentido, soluções outras foram demandadas, respectivamente, pelas Prefeituras de Vitória do Xingu e Anapu, conforme informado ao Ibama pela Norte Energia e anuências formalizadas pelo órgão ambiental. Nesse sentido, este relatório historia os processos de interação havidos entre as partes e apresenta documentações comprobatórias dos mesmos, quando julgado necessário.

Quanto aos repasses dos sistemas para as Prefeituras Municipais, os mesmos ou já estão formalizados, ou encontram-se em andamento, já tendo sido realizados os denominados “*check-lists socioeconômicos*”, que são parte integrante do processo de repasse. Também com relação a tais repasses, são apresentados em anexo os documentos que comprovam a sua efetivação ou andamento.

2. SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS LOCALIDADES DO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA

As informações sobre tratativas, reuniões e acompanhamento das obras relacionadas à implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas localidades de Ressaca, Garimpo do Galo e da Ilha da Fazenda, localizadas no futuro Trecho de Vazão Reduzida (TVR) do rio Xingu, vêm sendo apresentadas pela Norte Energia ao Ibama por meio dos Relatórios Consolidados (RCs) Semestrais de Andamento do Projeto Básico Ambiental (PBA) e Atendimento de Condicionantes, e por ocasião das frequentes vistorias de campo realizadas pelo órgão licenciador.

Nesse contexto, cabe destacar que no primeiro semestre de 2014, conforme relatado no 6º RC, a administração municipal de Senador José Porfírio informou a Norte Energia, por meio de Ofício datado de 07 de maio de 2014, que não era de seu interesse a realização de investimentos nas comunidades da Ressaca e Garimpo do Galo em função da possibilidade de relocação das famílias por conta da instalação do empreendimento minerário da empresa Belo Sun nessa região.

De fato, em acordo com o monitoramento populacional realizado pela Norte Energia por meio do Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e Comunidades Anfitriãs, integrante do PBA, em um período de dois anos a redução do número de pessoas residentes nessas duas comunidades foi significativa, conforme vem sendo informado ao Ibama com periodicidade semestral (nesse sentido, entre novembro de 2012 e dezembro de 2014, de 117 famílias acompanhadas pelo referido Projeto na localidade de Ressaca, se passou para 76; na Ilha da Fazenda, de 43 para 34; e, no Garimpo do Galo, ocupada predominantemente por mineradores, observou-se a maior redução populacional dentre as três comunidades em tela, passando-se de 75 famílias acompanhadas pelo Projeto para apenas 19).

Conforme metodologia aplicada no Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e Comunidades Anfitriãs, o monitoramento é realizado junto às famílias originalmente cadastradas na primeira campanha (novembro de 2012). Embora os números supracitados não representem a totalidade de famílias residentes, indicam a diminuição do número de famílias naquelas localidades. As visitas em campo desenvolvidas no âmbito do Projeto em tela, embora não acompanhem as novas ocupações, têm registrado a percepção de ingresso de número muito reduzido de famílias – na média, o número de novas famílias não tem superado duas por campanha nas localidades da Ilha da Fazenda e não alcança uma para a o Garimpo do Galo –, evidenciando o não afluxo populacional nas localidades nos moldes pressupostos no PBA.

Nesse cenário, a Norte Energia enviou ao Ibama a correspondência CE 162/2014, datada de 22 de maio de 2014, solicitando anuência para prosseguir com a discussão junto à Prefeitura de Senador José Porfírio para definição de outras compensações a serem realizadas à luz do PBA. Em 01 de julho de 2014, por meio do Ofício OF. 02001.006858/2014-15 DILIC/IBAMA, esse órgão se manifestou, informando a Norte

Energia que prosseguisse com a implantação das obras de saneamento básico previstas, considerando a permanência dessas comunidades após a formação do TVR na Volta Grande do Xingu.

2.1. SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO NA ILHA DA FAZENDA

Os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Ilha da Fazenda, cujas principais características constam dos **Quadros 2-1** e **2-2**, a seguir, já foram concluídos (vide registro fotográfico dos sistemas nas **Figuras 2-1** a **2-4**, a seguir).

Quadro 2-1 Principais Características do Sistema de Abastecimento de Água para a localidade Ilha da Fazenda

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES
Captação	Captação de água subterrânea por meio de dois poços tubulares com bombas submersas ligadas a um grupo gerador de energia elétrica
Sistema de tratamento	Sistema de tratamento de água com três filtros e dosador de cloro
Aduutora de água bruta	Tubulação de recalque em tubo de PVC – Diâmetro Nominal (DN) 40mm
Reservação	Reservatório metálico tipo taça - capacidade 10m ³
Rede de Distribuição	Rede de distribuição executada em tubo de PVC – PBA – DN 50mm
Ligações domiciliares	Ligação domiciliar executada em tubo de PVC – DN 20mm até a entrada das residências

Quadro 2-2 Principais Características do Sistema de Esgotamento Sanitário na localidade Ilha da Fazenda - Sistemas Individuais de Esgotamento Sanitário

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES
Tanques Sépticos	Projetado com volume de 6m ³ ara utilização equivalente a 10 pessoas/ 100L/hab/d
Filtros anaeróbicos	Projetado para volume de 1,6m ³
Sumidouro	Capacidade de 3,3m ³ de volume de infiltração.
Caixa de inspeção	Caixa que interliga o esgoto predial ao sistema de tratamento
Tratamento de Esgoto	O sistema de tratamento de esgoto apresenta duas opções de tratamento: <ul style="list-style-type: none"> – Opção 01 – Tanque séptico / Sumidouro – Opção 02 – Tanque séptico / Filtro Anaeróbico / Sumidouro



Figura 2-1 – Reservatório de água integrante do sistema de abastecimento de água implantado na localidade da Ilha da Fazenda



Figura 2-2 – Estruturas componentes do sistema de abastecimento de água implantado na localidade da Ilha da Fazenda



Figura 2-3 – Estruturas componentes do sistema de abastecimento de água implantado na localidade da Ilha da Fazenda



Figura 2-4 – Estruturas componentes do sistema de esgotamento sanitário implantado na localidade da Ilha da Fazenda

O repasse do sistema de abastecimento de água à municipalidade ocorreu em 15 de julho de 2014, por meio do Termo de Doação (DS-D-017/2014).

No tocante ao repasse do sistema de esgotamento sanitário à Prefeitura de Senador José Porfírio, este processo está em andamento, já tendo sido realizado o *check-list* socioeconômico.

Cumpre ressaltar que tanto o sistema de abastecimento de água, quanto o de esgotamento sanitário na Ilha da Fazenda encontram-se em operação.

2.2. SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO NA RESSACA

No que se refere à Ressaca, os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário também se encontram concluídos.

Com relação ao sistema de abastecimento de água, cabe esclarecer que o projeto foi elaborado e executado pela Secretaria Estadual de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Seidurb), com verbas oriundas da Fundação Nacional de Saúde (Funasa). A Norte Energia, após análise do projeto disponibilizado pela Seidurb e tratativas com essa Secretaria, verificou que seriam necessárias a ampliação de rede e a proteção do sistema de captação superficial como complementação ao sistema a ser instalado no rio Xingu.

Nesse contexto, as obras para ampliação de rede de distribuição de água (ampliação em 1.165 m da rede existente), com pontos de ligações domiciliares, e proteção do dispositivo de proteção na balsa de captação de água, foram executadas pela Norte Energia e já se encontram concluídas. Aquelas a cargo da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ainda encontram-se em andamento.

O sistema de esgotamento sanitário implantado pela Norte Energia já se encontra operante.

Os **Quadros 2-3** e **2-4** apresentam as principais características dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário implantados na localidade da Ressaca, sendo que as **Figuras 2-5** a **2-15** ilustram fotos dos mesmos.

Quadro 2-3 Principais Características do Sistema de Abastecimento de Água para a localidade Vila da Ressaca (desenvolvido pela Seidurb)

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES
Captação	Captação de água bruta no rio Xingu por meio de conjunto motor-bomba acionado por meio de grupo gerador a diesel, sobre balsa flutuante ancorada por cabos de aço Adução de água bruta por meio de tubulação tipo flexível (mangote)
Sistema de tratamento	Sistema de tratamento composto por medidor de vazão tipo calha Parshall; tanque de mistura rápida e coagulação; floculação mecânica; decantação; e filtração por meio de filtro rápido operando por gravidade
Elevatória e adutora de água tratada	Adução por gravidade para tanque em fibra de vidro. Deste, por meio de motor-bomba de eixo horizontal, a água tratada será recalçada para o reservatório elevado por meio de adutora em tubo de PVC

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES
Reservação	Duas unidades de reservatório em fibra de vidro, com capacidade unitária de 20m ³
Distribuição	A rede de distribuição deverá ser em tubo de PVC - PBA para diâmetros até 100mm; PVC reforçado para tubos de diâmetro 100mm

Quadro 2-4 Principais Características do Sistema de Esgotamento Sanitário para a localidade Vila da Ressaca

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES
Rede coletora de esgotos	Tipo separador absoluto, com extensão de 2.596 m
Tanques Sépticos	03 tanques sépticos, projetados com volume de 26,88m ³ /un equivalente a 100L/hab/d
Filtro anaeróbico	Projetado com volume de 1,6m
Sumidouro	Capacidade de 3,6m ³ de volume de infiltração
Caixa de inspeção	Caixa que interliga o esgoto predial ao sistema de tratamento
Tratamento de Esgoto	O sistema de tratamento de esgoto é composto por uma Tanque séptico / Filtro Anaeróbico / Sumidouro



Figura 2-5 – Captação de água integrante do sistema de abastecimento de água na localidade Vila da Ressaca



Figura 2-6 – Ponto da rede de distribuição do sistema de abastecimento de água implantado pela Norte Energia na localidade Vila da Ressaca



Figura 2-7 – Ponto da rede de distribuição do sistema de abastecimento de água implantado na localidade Vila da Ressaca



Figura 2-8 – Pontos da rede de distribuição do sistema de abastecimento de água na localidade Vila da Ressaca



Figura 2-9 – Estrutura componente do sistema de abastecimento de água na localidade Vila da Ressaca



Figura 2-10 – Estrutura componente do sistema de abastecimento de água na localidade Vila da Ressaca

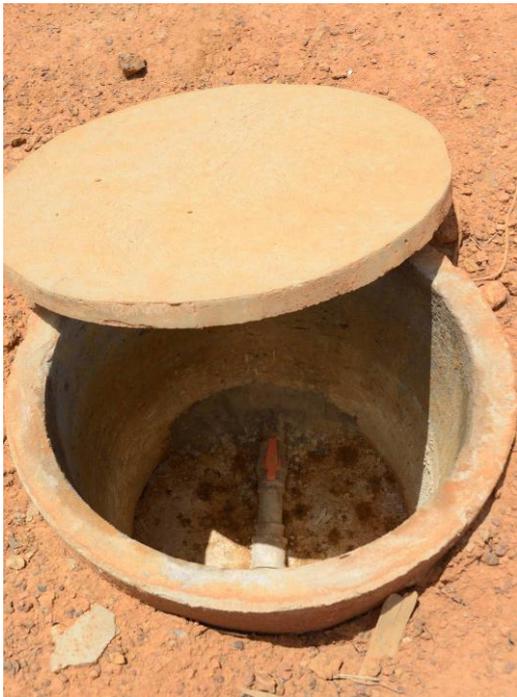


Figura 2-11 – Estrutura componente do sistema de abastecimento de água na localidade Vila da Ressaca



Figura 2-12 – Estruturas componentes do sistema de tratamento de esgoto na localidade Vila da Ressaca



Figura 2-13 – Estrutura componente do sistema de tratamento de esgoto implantado na localidade Vila da Ressaca



Figura 2-14 – Estruturas componentes do sistema de abastecimento de água implantado na localidade Vila da Ressaca



Figura 2-15 – Estrutura componente do sistema de esgotamento sanitário implantado na localidade Vila da Ressaca

2.3. SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO GARIMPO DO GALO

Também no tocante à localidade Garimpo do Galo, os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário se encontram concluídos e em operação.

Os **Quadros 2-5** e **2-6** apresentam as principais características dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário implantados na localidade Garimpo do Galo, sendo que as **Figuras 2-16** e **2-20** ilustram registros fotográficos dos mesmos.

Quadro 2-5 Principais Características do Sistema de Abastecimento de Água para a localidade Garimpo do Galo

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES
Captação	Captação de água subterrânea por meio de poço tubular profundo (200 m) e vazão de 4,74 m ³ /h, com bomba submersa ligada a um grupo gerador de energia elétrica
Sistema de tratamento	Sistema de tratamento de água com dosador de cloro
Adutora de água tratada	Tubulação de recalque em tubo de PVC – DN 40mm
Reservação	Reservatório metálico tipo taça - capacidade 16m ³
Rede de Distribuição	Rede de distribuição com 459,13m em tubo de PVC - PBA – DN 50mm
Ligações domiciliares	Ligação domiciliar executada em tubo de PVC – DN 20mm

Quadro 2-6 Principais Características do Sistema de Esgotamento Sanitário para a localidade Garimpo do Galo

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES
Rede coletora	Extensão de 384m, atendendo 112 habitantes com consumo diário de 100L/hab/d
Tanque anaeróbico	Capacidade de 27,36 m ³
Filtro anaeróbico	Projetado com volume de 2,89m ³
Sumidouro	Capacidade de 3,3m ³ de volume de infiltração
Caixa de inspeção	Caixa que interliga o esgoto predial ao sistema de tratamento
Tratamento de Esgoto	O sistema de tratamento de esgoto é composto por um Tanque séptico / Filtro Anaeróbico / Sumidouro



Figura 2-16 – Reservatório integrante do sistema de abastecimento de água implantado na localidade Garimpo do Galo



Figura 2-17 – Ponto da rede de distribuição do sistema de abastecimento de água implantado na localidade Garimpo do Galo



Figura 2-18 – Estrutura integrante do sistema de abastecimento de água implantado na localidade Garimpo do Galo



Figura 2-19 – Ponto da rede de distribuição do sistema de abastecimento de água implantado na localidade Garimpo do Galo



Figura 2-20 – Estruturas integrantes do sistema de tratamento de esgoto implantado na localidade Garimpo do Galo

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS

Paralelamente à implantação dos sistemas de saneamento básico nas localidades da Ilha da Fazenda, Ressaca e Garimpo do Galo, a Norte Energia tem desenvolvido atividades de capacitação para operação dos sistemas e de educação em saneamento nessas comunidades, de forma a garantir a adoção e a utilização adequadas desses

sistemas, assim como a instrução para o uso e manutenção das novas estruturas instaladas, propiciando efetiva melhoria na qualidade de vida e das condições de saneamento ambiental dessas comunidades.

Nesse sentido, por exemplo, no evento de capacitação relacionado ao sistema de abastecimento de água da Ilha da Fazenda, houve orientação “*in situ*” do técnico indicado pela Prefeitura sobre como realizar a utilização dos filtros, da bomba dosadora de cloro e as manutenções que deverão ser realizadas. Além disso, foram entregues ao referido técnico os documentos contendo a Portaria regulamentadora do tratamento de água para atendimento coletivo; o manual da bomba dosadora; o manual do cabeçote dos reservatórios dos elementos filtrantes; e a especificação técnica dos elementos filtrantes.

As **Figuras 2-21 a 2-25** registram atividades realizadas durante os eventos de capacitação em questão.



Figura 2-21 – Atividade de capacitação relacionada à operação do sistema de abastecimento de água implantado na localidade Ilha da Fazenda



Figura 2-22 – Atividade de capacitação relacionada à utilização da bomba dosadora de cloro integrante do sistema de abastecimento de água implantado na localidade Ilha da Fazenda



Figura 2-23 – Atividade de capacitação relacionada à operação do sistema de esgotamento sanitário implantado na localidade Ilha da Fazenda



Figura 2-24 – Registro da equipe que participou da capacitação relacionada à operação do sistema de esgotamento sanitário implantado na localidade Ilha da Fazenda

3. SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS VILAS DE BELO MONTE E BELO MONTE DO PONTAL

A Norte Energia vem procedendo a atualizações junto ao Ibama, inicialmente quinzenais (a partir de abril/12), e posteriormente mensais (desde dezembro/12), do acompanhamento das obras dos sistemas de saneamento básico implantados na Vila de Belo Monte, localizada no município de Vitória do Xingu, e na Vila de Belo Monte do Pontal, no município de Anapu. Em atendimento ao Ofício OF. 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, de 18/09/13, em substituição aos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento, a Norte Energia passou a enviar mensalmente, a partir de outubro/13, novo modelo de relatório técnico, prática vigente até o momento.

3.1. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O tratamento de água do rio Xingu nas Vilas de Belo Monte e Belo Monte do Pontal compreende um sistema simplificado utilizando filtros lentos de areia seguido do sistema de cloração por pastilhas, não requerendo o uso de coagulantes ou de outro produto químico. É, portanto, um sistema de simples construção, operação e manutenção, e produz águas com características menos corrosivas.

O filtro lento é constituído de tanques com camadas de areia fina e camadas de seixo, sob o qual é previsto um sistema de drenagem para recolhimento da água filtrada. As taxas de filtração utilizadas no filtro lento variam de 2,5 a 7,5m³/m²/d. O novo sistema será interligado ao sistema existente, utilizando-se a rede implantada e as ligações domiciliares.

A captação se dá por bombeamento do rio Xingu por meio de captação flutuante a 13 metros da margem do rio, em plataforma equipada para bombeamento até a adutora de água bruta com 193m de extensão até a Estação de Tratamento de Água (ETA), com vazão de 7,7 L/s.

O sistema simplificado é composto ainda por dois reservatórios apoiados para armazenamento e cloração da água com reservação de 100m³ de água. A água reservada é bombeada para o reservatório de distribuição elevado existente por meio da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT), composta por dois conjuntos de motobomba.

A interligação entre a EEAT e o reservatório elevado existente se dá por meio da Adutora de Água Tratada (ADT), com extensão de 396m. O reservatório existente tem capacidade de 20m³ e a rede existente encontra-se interligada a essa unidade.

As obras para implantação dos sistemas de abastecimento de água para as localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal foram iniciadas em maio de 2011. Após o término das obras, verificou-se a necessidade de adequação relacionada à qualidade e quantidade da água, o que resultou em novas perfurações e novos poços. Uma vez que, em acordo com a percepção dos usuários, problemas relacionados à qualidade da água ainda persistiam, para atender a essa demanda foi proposta a implementação de uma solução mista, associando a captação subterrânea à captação superficial no rio Xingu.

Após recomendação do órgão licenciador para a implantação dessa complementação, a Norte Energia contratou a empresa projetista para a elaboração dos projetos executivos, envolvendo a captação superficial, estação de tratamento e a reservação da água. Esses projetos executivos foram aprovados pelo Ibama em novembro de 2012, tendo sido realizadas apresentações e discussões dos projetos de captação superficial com as Prefeituras de Vitória do Xingu e Anapu.

A aprovação pela Prefeitura de Anapu ao projeto a ser implantado em Belo Monte do Pontal foi dada por meio do Ofício nº 123/13/GAB, no dia 07/05/2013, e, para Belo Monte, o projeto foi aprovado pelo Ofício nº 013/2013 – Gabinete do Prefeito, de 07/06/2013, encaminhado pela Prefeitura de Vitória do Xingu.

Para a Vila de Belo Monte, o sistema foi projetado com capacidade de tratamento para uma vazão de 7,7 l/s considerando a população no pico de obra, estimada no PBA igual a 3.100 habitantes, mais a população existente e remanescente, totalizando 3.695 habitantes.

Da mesma forma, para a Vila de Belo Monte do Pontal, o dimensionamento da obra aconteceu em função da demanda prevista nos estudos ambientais. O projeto foi dimensionado para uma vazão de 4,39 l/s, considerando a população no pico da obra, estimada no PBA para 1.350 habitantes, mais a população remanescente e existente, totalizando 2.106 habitantes.

Os sistemas de captação e tratamento de água para as duas localidades são compostos pelos elementos relacionados no **Quadro 3-1**, apresentado seguir.

Quadro 3-1 Componentes dos sistemas de captação e tratamento de água das Vilas de Belo Monte e Belo Monte do Pontal

COMPONENTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	VILA DE BELO MONTE	VILA DE BELO MONTE DO PONTAL
Captação no rio Xingu	01 unidade	01 unidade
Estação Elevatória de Água Bruta	01 unidade	01 unidade
Adutora de Água Bruta	193 m de extensão	190 m de extensão
Estação de Tratamento de Água (ETA)	01 unidade	01 unidade
Estação Elevatória de Água Tratada	01 unidade composta por três unidades de filtro lento	01 unidade composta por três unidades de filtro lento
Reservatórios Apoiados	02 unidades com capacidade para 50 m ³ cada	02 unidades com capacidade para 50 m ³ cada
Adutora de Água Tratada	396 m de extensão	400 m de extensão
Reservação	02 Reservatórios Elevados de 20 m ³ cada	01 Reservatório Elevado de 20 m ³

Após essas fases de elaboração e aprovação dos projetos executivos, foi iniciado o processo de contratação das obras e aquisições das áreas necessárias para sua implantação. As obras já foram concluídas e todos os equipamentos instalados, conforme ilustrado pelas **Figuras 3-1 a 3-4**, para a Vila de Belo Monte, e **Figuras 3 – 5 a 3-10**, para a Vila de Belo Monte do Pontal.



Figura 3-1 – Reservatórios apoiados integrantes do sistema de abastecimento de água de Belo Monte



Figura 3-2 – Caixa de saída e dosadora química integrante do sistema de abastecimento de água de Belo Monte



Figura 3-3 – Captação no rio Xingu integrante do sistema de abastecimento de água da Vila de Belo Monte



Figura 3-4 – Sistema hidromecânico integrante do sistema de abastecimento de água da Vila de Belo Monte



Figura 3-5 – Reservatórios apoiados integrantes do sistema de abastecimento de água da Vila de Belo Monte do Pontal



Figura 3-6 – Caixa de saída e dosadora química integrante do sistema de abastecimento de água da Vila de Belo Monte do Pontal



Figura 3-7 – Sistema hidromecânico integrante do sistema de abastecimento de água da Vila de Belo Monte do Pontal



Figura 3-8 – Estação de Tratamento de Água integrante do sistema de abastecimento de água da Vila de Belo Monte do Pontal



Figura 3-9 – Estação de Tratamento de Água integrante do sistema de abastecimento de água da Vila de Belo Monte do Pontal



Figura 3-10 – Estação de Tratamento de Água integrante do sistema de abastecimento de água da Vila de Belo Monte do Pontal

Vale registrar que o licenciamento ambiental dos sistemas foi encaminhado e concluído nas respectivas secretarias de meio ambiente, Semat de Vitória do Xingu (para a Vila de Belo Monte) e Semmat de Anapu (para a Vila de Belo Monte do Pontal).

Com relação aos processos de repasse dos sistemas às Prefeituras de Vitória do Xingu e Anapu, os mesmos encontram-se em andamento, já tendo sido realizado o *check-list* socioeconômico, em 01/09/15 para o sistema da Vila de Belo Monte (vide comprovação no **Anexo I**),

Cabe registrar que foi realizado treinamento de técnicos das Prefeituras para a operação dos sistemas (vide **Figuras 3-11 a 3-14** e listas de presenças no **Anexo II**).

Por fim, observa-se que os sistemas de abastecimento de água por captação superficial encontra-se operante em ambas as localidades aqui abordadas.



Figura 3-11 – Treinamento do técnico da Prefeitura de Vitória do Xingu encarregado da operação do SAA da Vila de Belo Monte



Figura 3-13 – Treinamento do técnico da Prefeitura de Vitória do Xingu encarregado da operação do SAA da Vila de Belo Monte

Figura 3-12 – Treinamento do técnico da Prefeitura de Vitória do Xingu encarregado da operação do SAA da Vila de Belo Monte



Figura 3-14 – Treinamento do técnico da Prefeitura de Vitória do Xingu encarregado da operação do SAA da Vila de Belo Monte do Pontal

3.2. SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Assim como para o dimensionamento dos projetos de abastecimento de água, o projeto do sistema de esgotamento sanitário (SES) para a Vila de Belo Monte considera a população no pico de obra adicionada à população remanescente local existente, totalizando 3.695 habitantes. E, para a Vila de Belo Monte do Pontal, adotando os mesmos critérios, o projeto considera uma população total de 2.106 habitantes.

Os sistemas implantados nas localidades são compostos pelos elementos apresentados no **Quadro 3-2**, a seguir.

Quadro 3-2 Componentes dos sistemas de esgotamento sanitário nas Vilas de Belo Monte e Belo Monte do Pontal

COMPONENTES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	VILA DE BELO MONTE	VILA DE BELO MONTE DO PONTAL
Emissário	245 metros	68 metros
Rede Coletora	3.834 metros	4.084 metros
Ramal de Ligação Domiciliar	342 unidades	682 unidades
Estação Elevatória de Esgoto	02 unidades	02 unidades

COMPONENTES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	VILA DE BELO MONTE	VILA DE BELO MONTE DO PONTAL
Estação de Tratamento de Esgoto	01 unidade	01 unidade

A implantação dos SESs das localidades de Belo Monte e de Belo Monte do Pontal está concluída desde março de 2013, conforme registro fotográfico, respectivamente, nas **Figuras 3-15 a 3-17**, e **Figuras 3-18 a 3-19**. As redes de coleta foram implantadas ao longo do arruamento e se estendem até os limites dos lotes residenciais.



Figura 3-15 – Vista da Estação de Tratamento de Esgoto integrante do sistema de esgotamento sanitário da Vila de Belo Monte



Figura 3-16 – Estação Elevatória de Esgoto integrante do sistema de esgotamento sanitário da Vila de Belo Monte



Figura 3-17 – Estação Elevatória de Esgoto integrante do sistema de esgotamento sanitário da Vila de Belo Monte



Figura 3-18 – Vista da Estação de Tratamento de Esgoto integrante do sistema de esgotamento sanitário da Vila de Belo Monte do Pontal



Figura 3-19 – Estação Elevatória de Esgoto integrante do sistema de esgotamento sanitário da Vila de Belo Monte do Pontal

Lembra-se aqui que a Norte Energia articulou junto às administrações municipais a efetivação das ligações nos domicílios das duas localidades, mediante correspondências específicas (CE 153/2013-DS e CE 154/2013-DS, ambas de 27 de março de 2013), e reiterou junto à Funasa o pedido de inclusão das localidades no Projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD (CE 204/2013-DS, de 02 de maio de 2013).

Foram feitas, também pela Norte Energia, solicitações de apoio junto à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), no sentido de inclusão das localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal no Programa da Funasa.

Em 21 de outubro de 2013, foi publicada a abertura de cadastramento de municípios para inserção no MSD, Portaria 1.226, a qual estabelece os critérios de elegibilidade e prioridade para aplicação de recursos orçamentários e financeiros do Programa de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Com o apoio da Norte Energia, os municípios de Vitória do Xingu e Anapu foram cadastrados para participar do pleito ao MSD da Funasa por intermédio do Sistema de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv). Após o cadastro, foi monitorado o resultado dos municípios a serem eleitos por meio do Siconv. Os resultados dos municípios elegíveis para receber os recursos de MSD foram publicados por meio da Portaria 1.364, a qual indicou que os municípios de Vitória do Xingu e Anapu não foram contemplados.

Frente a esse cenário, será necessário aguardar a abertura de novo cadastro, o que não ocorreu durante o ano de 2014, em função do período eleitoral.

Com relação aos processos de repasse dos SESs às Prefeituras de Vitória do Xingu e Anapu, os mesmos encontram-se concluídos, conforme demonstram os Termos de Doação DS-T-026/2014 e DS-T-027/2014, relativos, respectivamente, aos SESs da Vila de Belo Monte do Pontal e da Vila de Belo Monte, ambos datados de 12 de janeiro de 2015 e encartados no **Anexo III**.

Cabe ainda registrar que, para os sistemas das Vilas de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, já foi também realizado, no segundo semestre de 2013, treinamento de técnicos das Prefeituras para sua operação e comissionamento, conforme registrado na **Figura 3-20**, a seguir, e listas de presenças inseridas no **Anexo IV**. Na ocasião, lhes foi entregue o Manual de Funcionamento dos Sistemas.



Figura 3-20 – Treinamento de técnicos das Prefeituras de Vitória do Xingu e Anapu para operação dos sistemas de esgotamento sanitário das Vilas de Belo Monte e Belo Monte do Pontal

Por fim, registra-se que os sistemas de esgotamento sanitário nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal foram repassados pela Norte Energia, respectivamente às prefeituras de Vitória do Xingu e Anapu, em plenas condições para sua operação. No entanto, como essa operação não foi realizada, ambos os sistemas foram objeto de atos de vandalismo. Frente a este cenário, a Norte Energia está tomando as providências necessárias para retomar as condições de operação dos sistemas, com a conclusão dessas ações previstas para até 20/09/15.

3.3. ATERROS SANITÁRIOS

3.3.1. PARA ATENDIMENTO À VILA DE BELO MONTE

Conforme já mencionado, os resíduos coletados na Vila de Belo Monte vêm sendo transportados e dispostos na célula do aterro sanitário implantado pela Norte Energia na sede municipal de Vitória do Xingu.

Com o recebimento, em 22/10/13, do Ofício nº 211/2013, a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu formalizou a demanda de permutar a implantação do aterro sanitário por equipamentos de limpeza pública, afirmando que, com a construção, pela Norte Energia, do aterro sanitário na sede municipal, este poderia continuar a receber os resíduos sólidos gerados na Vila de Belo Monte.

Em 19/11/13, a Norte Energia, por meio da CE 443/2013-DS, solicitou manifestação do órgão ambiental quanto a esse pleito e, nesse sentido, o Ofício 02001.014776/2013-55 DILIC/IBAMA, protocolado em 04/12/13, informou que “*não há óbices quanto à decisão da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu de não se implantar um aterro sanitário específico para a localidade de Belo Monte, tendo em vista a proposta apresentada pela municipalidade, de destinação dos resíduos de Belo Monte para o aterro sanitário de Vitória do Xingu, que atende a mitigação de impacto previsto para aquela localidade e observa o interesse do ente responsável pela execução desta atividade. Neste sentido, sugiro que a NORTE ENERGIA disponibilize o maquinário necessário para realizar a limpeza urbana da localidade de Belo Monte, conforme solicitado pela Prefeitura de Vitória do Xingu, por meio do Ofício nº 211/2013*”.

Assim, a Norte Energia procedeu à aquisição dos equipamentos - caminhão coletor, retroescavadeira, balança para pesagem de materiais, trator de esteira e esteira para seleção e triagem de materiais recicláveis - e os entregou ao município, conforme documentos encartados no **Anexo V**. Com isso, a Norte Energia considera plenamente quitados seus compromissos relativos à Condicionante 2.10 da Li nº 795/2011 no que tange ao aterro sanitário da Vila de Belo Monte.

3.3.1. PARA ATENDIMENTO À VILA DE BELO MONTE DO PONTAL

Os resíduos sólidos gerados na Vila de Belo Monte do Pontal vêm sendo destinados ao canteiro de obras do Sítio Belo Monte, com base em convênio celebrado entre as Prefeituras de Anapu e Vitória do Xingu no final de julho/2013, já que o aterro do referido canteiro está localizado no município de Vitória do Xingu.

Em abril de 2012, a Norte Energia apresentou projeto do aterro à municipalidade. Ocorre que a Prefeitura Municipal de Anapu se posicionou junto à Norte Energia por demandar aterro único que atendesse à Vila e à sede municipal, o que não constitui compromisso do empreendedor em acordo com o PBA. Apesar de ter explicitado tal posicionamento junto ao Poder Público Municipal, a Norte Energia prontificou-se, formalmente, a reproduzir o projeto do aterro em área indicada pelo município nas imediações da Vila de Belo Monte do Pontal.

É importante registrar que em 19/02/2013, o Despacho 001800/2014 DILIC/IBAMA, encaminhando avaliação e Pareceres nº 7244 e 7802 sobre o 4º RC, registrou que, apesar de o aterro sanitário não ter sido implantado, houve a destinação adequada dos resíduos naquela localidade para o aterro sanitário do canteiro de obras e não se constatou prejuízo ambiental gerado pelo atraso na entrega do aterro sanitário. Mesmo assim, o Ibama recomendava que a Norte Energia obtivesse manifestação formal da prefeitura de Anapu sobre o entendimento da municipalidade quanto à implantação de aterro sanitário na localidade de Belo Monte do Pontal.

Como resultado da continuidade de um processo de interações com a municipalidade, a Prefeitura de Anapu, por meio do Ofício nº 0016/2014, reiterou o posicionamento de não aceitação da implantação do aterro na Vila de Belo Monte do Pontal, apontando, no entanto, a disponibilização de área próxima à sede municipal para a instalação de um aterro que atenda à localidade, além de complementação da obra pela municipalidade.

A viabilidade dessa proposta foi verificada pela Norte Energia. Foi então elaborado, pelo Grupo de Trabalho formado em conjunto com a equipe técnica do Plano de Articulação Institucional (PAI), integrante do PBA da UHE Belo Monte, e técnicos da Prefeitura, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Anapu, que não só atende à Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), como também é condição para obtenção de recursos federais para a implantação de projetos de resíduos sólidos.

O PMGIRS de Anapu foi aprovado em audiência pública ocorrida no dia 30/04/14 e apreciado e aprovado pelos vereadores em votação na Câmara Municipal no dia 22/05/14.

Foram então realizados levantamentos de linhas de financiamento abertas aos municípios e, como resultado, foi apresentada ao município a possibilidade de financiar a complementação das obras do aterro via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Em março de 2014, a Prefeitura reiterou seu posicionamento de discordar da implantação do aterro sanitário na localidade de Belo Monte do Pontal, solicitando que o aterro fosse implantado em área próxima à sede municipal, comprometendo-se a transportar os resíduos de Belo Monte do Pontal até a sede.

Em outubro de 2014, mais uma vez tentando solucionar a situação, a Norte Energia propôs ao prefeito encarregar-se de desenvolver o projeto executivo do aterro sanitário para atender a todo o município e de deixar uma célula construída. Nesse cenário, a Prefeitura Municipal assumiria a responsabilidade pela operação do aterro e se comprometeria em disponibilizar a área para essa implantação e a realizar a coleta e o transporte dos resíduos da localidade de Belo Monte do Pontal para o aterro a ser construído.

Somente no início de 2015, se chegou a um consenso com a Prefeitura de Anapu no sentido de o aterro ser implantado próximo à sede municipal e a Norte Energia se responsabilizar pela construção de parte do aterro equivalente ao dimensionado para a Vila de Belo Monte do Pontal.

Assim, seguindo o acordado, a Norte Energia aguardou manifestação do município quanto à definição do local para dar prosseguimento à elaboração do Projeto. Ocorre que, em 20 de fevereiro de 2015, a Administração Municipal de Anapu protocolou junto à Norte Energia o Ofício 024/2015-GAB (**Anexo VI**), em que informa sobre a impossibilidade de aquisição da área para implantação do aterro sanitário devido às

dificuldades financeiras que o município vem atravessando, solicitando assim que a Norte Energia fizesse a aquisição da área.

No intuito de solucionar a questão, em 25 de março de 2015 foi realizada uma reunião com o prefeito municipal (vide Ata Assinada também no **Anexo VI**), na qual ficou acordado que a Norte Energia irá elaborar o projeto executivo do aterro sanitário para atender a todo o município com a construção de uma célula, assim como fará a aquisição da área para essa implantação, e, em contrapartida, a Prefeitura realizará a coleta e o transporte dos resíduos da Vila de Belo Monte do Pontal para o aterro a ser construído.

Nesse contexto, a Norte Energia adquiriu uma área de 12,00 hectares localizada a aproximadamente 19 km da sede municipal de Anapu, que foi aprovada pela Prefeitura em 27 de agosto de 2015, por meio do Ofício nº 086/2015 (também encartado no **Anexo VI**). A partir da aprovação pela municipalidade, a Norte Energia deu início à elaboração do projeto executivo do aterro sanitário, cuja obra tem previsão de conclusão em maio de 2016.

**ANEXO I – CHECKLIST SOCIOECONÔMICO DO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA
VILA DE BELO MONTE**

CHECKLIST SOCIOECONÔMICO

DATA: 01 / 09 / 2015

Ordem de Serviço: DS-S-034/2014	Município: Vitória do Xingu	Local: Belo Monte
Nome da Obra: Captação de Água Superficial – Belo Monte e Belo Monte do Pontal		Empresa de Execução da Obra: Agroservice Ltda.

Item	Check list de Recebimento da Obra	Status de Atendimento DC/DS-SSE			Se Não, qual providência?	Status de Atendimento Prefeitura			Se Não, qual providência?
		Sim	Não	NA		Sim	Não	NA	
5	A obra foi considerada aprovada na vistoria entre a Diretoria Socioambiental e a Prefeitura?					X			

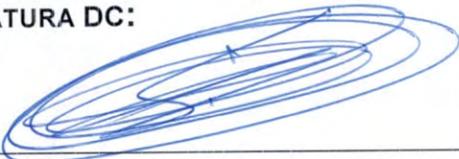
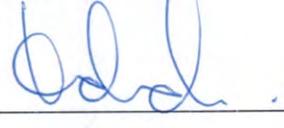
1. ANEXO 01 - CHECKLIST SOCIOECONÔMICO - VISTORIA DA OBRA

Item	Item de Verificação	Status de Atendimento DC/DS-SSE			Se Não, qual providência ou observação?	Status de Atendimento Prefeitura			Se Não, qual providência ou observação?
		Sim	Não	NA		Sim	Não	NA	
1	CAPTAÇÃO								
1.3	Flutuadores e conjunto motorbomba					X			Substituição do tipo de flutuador, por um tipo balsa. Porém, foi executado de acordo com o projeto.

Item	Item de Verificação	Status de Atendimento DC/DS-SSE			Se Não, qual providência ou observação?	Status de Atendimento Prefeitura			Se Não, qual providência ou observação?
2	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA								
2.1	Assentamento de tubos e conexões em PEAD – Inclusive limpeza e teste.					X			
3	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA								
3.1	Filtros								
3.1.3	Meio filtrante (areia média/Seixo rolado para tratamento d'água)					X			

DESPACHO DE APROVAÇÃO

DATA: 01 / 09 / 2015

VISTORIA NORTE ENERGIA DC / DS-SSE		VISTORIA NORTE ENERGIA DS – PREFEITURA MUNICIPAL	
RESPONSÁVEL DC (NOME): <i>Sidnei Gabriel Cavari</i> <i>Engenheiro</i>	RESPONSÁVEL DS-SSE (NOME): Bruno Bahiana Coordenador do Meio Socioeconômico Diretoria Socioambiental Norte Energia S/A	RESPONSÁVEL PREFEITURA(NOME): <i>JOSE ORIVALDO M. CARVALHO</i>	
ASSINATURA DC: 	ASSINATURA DS-SSE: 	ASSINATURA PREFEITURA: 	

**ANEXO II – LISTAS DE PRESENÇA DOS
TREINAMENTOS PARA OS TÉCNICOS MUNICIPAIS
SOBRE A OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS VILAS DE BELO
MONTE E BELO MONTE DO PONTAL**

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do Sistema de Tratamento de Água implantado na comunidade de Belo Monte do Pontal

DATA: 20/07/2015

HORÁRIO: 7:30 às 11:30hs

LOCAL: Belo Monte do Pontal – Anapu / PA

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Raimundo M. C. Coelho	PREFEITURA M. ANAPU			RAIMUNDO N. C. COELHO
2	Ivanildo Felix de Melo	PREFEITURA M. ANAPU			IVANILDO FELIX DE MELO
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do Sistema de Tratamento de Água implantado na comunidade de Belo Monte do Pontal

DATA: 21/07/2015

HORÁRIO: 7:30 às 11:30hs.

LOCAL: Belo Monte do Pontal – Anapu / PA

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Raimundo M. C. Coelho	PREFEITURA M. DE ANAPUÍ			RAIMUNDO M. C. COELHO
2	JUANILDO FELIX DE MELO	PREFEITURA M. DE ANAPUÍ			JUANILDO FELIX DE MELO
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					



LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do Sistema de Tratamento de Água implantado na comunidade de Belo Monte do Pontal

DATA: 22/07/15

HORÁRIO: 7:30 às 11:30 hs.

LOCAL: Belo Monte do Pontal – Anapu / PA

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Raimundo N. C. Coelho	PREFEITURA M. DE ANAPU			RAIMUNDO N. C. COELHO
2	JUANILDO FELIX DE MELO	PREFEITURA M. DE ANAPU			JUANILDO FELIX DE MELO
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do Sistema de Tratamento de Água implantado na comunidade de Belo Monte do Pontal

DATA: 23/07/2015

HORÁRIO: 7:30 às 11:30hs.

LOCAL: Belo Monte do Pontal – Anapu / PA

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	RAIMUNDO N. C. COELHO	PREFEITURA M. DE ANAPU			RAIMUNDO N. C. COELHO
2	JVANDERLEI L. ZED. MULLER	PREFEITURA M. DE ANAPU			RAIMUNDO N. C. COELHO
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					



LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do Sistema de Tratamento de Água implantado na comunidade de Belo Monte do Pontal

DATA: 24/07/2015

HORÁRIO: 7:30 às 11:30 hs.

LOCAL: Belo Monte do Pontal – Anapu / PA

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Raimundo X.C. Coelho	PREFEITURA M. SE ANAPU			Raimundo N.C. Coelho
2	Vivian L. D. Felix de Melo	PREFEITURA M. DE ANAPU			Vivian L. D. Felix de Melo
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do Sistema de Tratamento de Água implantado na comunidade de Belo Monte do Pontal

DATA: 27/07/2015

HORÁRIO: 7:30 às 16:30 h

LOCAL: Belo Monte do Pontal – Anapu / PA

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Raimundo Maciel	PREFEITURA M. DE ANAPUÍ			Raimundo M. C. Coelho
2	Wanildo Felix de Melo	PREFEITURA M. DE ANAPUÍ			WANILDO FÉLIX DE MELO
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do Sistema de Tratamento de Água implantado na comunidade de Belo Monte do Pontal

DATA: 28/07/2021

HORÁRIO: 7:30 às 11:30hs

LOCAL: Belo Monte do Pontal – Anapu / PA

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Raimundo N. C. Coelho	PREFEITURA M. ANAPU			RAIMUNDO N. C. COELHO
2	IVAN LIDOKLI-2011	PREFEITURA M. ANAPU			IVAN LIDOKLI-2011
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					



LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do Sistema de Tratamento de Água implantado na comunidade de Belo Monte

DATA: 22/06/2015

HORÁRIO: 7:30 às 11:30hs

LOCAL: Belo Monte – Vitória do Xingu / PA

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Beneilton Ferreira da Cruz	PREFEITURA M. VITÓRIA DO XINGU			BENEILTON FERREIRA DA CRUZ
2	Luiz Henrique da Silva	PREFEITURA M. VITÓRIA DO XINGU			
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do Sistema de Tratamento de Água implantado na comunidade de Belo Monte

DATA: 23/06/2015

HORÁRIO: 7:30 às 11:30hs.

LOCAL: Belo Monte – Vitoria do Xingu / PA

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Beneilton Ferreira da Silva	PREFEITURA M. VITÓRIA DO XINGU			BENEILTON FERREIRA DA SILVA
2	Edson Augusto da Silva	PREFEITURA M. VITÓRIA DO XINGU			
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					



LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do Sistema de Tratamento de Água implantado na comunidade de Belo Monte

DATA: 24/06/2015

HORÁRIO: 7:30 às 11:30 hs

LOCAL: Belo Monte – Vitoria do Xingu / PA

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Beneilton Ferreira da Cruz	PREFEITURA M. VITÓRIA DO XINGU			BENEILTON FERREIRA DA CRUZ
2	Leandro Henrique da Cruz	PREFEITURA M. VITÓRIA DO XINGU			
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do Sistema de Tratamento de Água implantado na comunidade de Belo Monte

DATA: 25/06/2015

HORÁRIO: 7:30 às 11:30h

LOCAL: Belo Monte – Vitoria do Xingu / PA

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Bencilton Ferraz do Cruz	PREFEITURA M. VITÓRIA DO XINGU BENCILTON FERRAZ DO CRUZ			BENCILTON FERRAZ DO CRUZ
2	Ilmo Mesquita de Almeida	PREFEITURA M. VITÓRIA DO XINGU			
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do Sistema de Tratamento de Água implantado na comunidade de Belo Monte

DATA: 26/06/2015

HORÁRIO: 7:30 às 11:50hs

LOCAL: Belo Monte – Vitoria do Xingu / PA

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Beneilton Ferreira da Cruz	PREFEITURA M. AAAP VITORIA DO XINGU			BENEILTON FERREIRA DA CRUZ
2	Luiz Henrique Teodoro de Jesus	PREFEITURA M. AAAP VITORIA DO XINGU			
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do Sistema de Tratamento de Água implantado na comunidade de Belo Monte

DATA: 29/06/2015

HORÁRIO: 7:30 às 11:30 hs

LOCAL: Belo Monte – Vitoria do Xingu / PA

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Beneilton Ferreira da Cruz	PREFEITURA M. VITÓRIA DO XINGU			BENEILTON FERREIRA DA CRUZ
2	Smo. Manoel dos Santos	PREFEITURA M. VITÓRIA DO XINGU			
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do Sistema de Tratamento de Água implantado na comunidade de Belo Monte

DATA: 30/06/2015

HORÁRIO: 7:30 às 11:30 hs.

LOCAL: Belo Monte – Vitória do Xingu / PA

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Beneito Ferreira da Cruz	PREFEITURA M. DE VITÓRIA DO XINGU			BENEITO N FERREIRA DA CRUZ
2	Bd Luciano Pereira da Silva	PREFEITURA M. DE VITÓRIA DO XINGU			
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Capacitação para operação do sistema de tratamento de água implantado na comunidade de Belo Monte do Pontal

DATA: 04/05/2015

HORÁRIO: 9:30h as 10:30h -

LOCAL: Belo Monte do Pontal – Anapu/Pa

PARTICIPANTES					
Nº	Nome	Entidade/Instituição	E-mail	Telefone	Assinatura
1	Sidnei Cívico Guiza	INESA	sidneiguiza@montepontal.pa.gov.br		
2	Paulo Santos da Silva	Prefeitura			
3	Paulo Roberto Correia	Prefeitura			
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

**ANEXO III – TERMOS DE DOAÇÃO ÀS PREFEITURAS
MUNICIPAIS DE VITÓRIA DO XINGU E ANAPU DOS
SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS VILAS
DE BELO MONTE E BELO MONTE DO PONTAL**

TERMO DE DOAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, COM ENCARGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE ANAPU-PA, NA FORMA ABAIXO.

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1.004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **DOADORA** e o **MUNICÍPIO DE ANAPU-PA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, CEP 68365-971, CNPJ/MF nº 01.613.194/0001-63, neste ato representado por seus representantes ao final identificados, doravante denominado **DONATÁRIO**, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO (“TERMO”)**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO** tem por objeto a entrega do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Belo Monte do Pontal, localizado na comunidade homônima, na zona rural do município de Anapu, consolidando a doação do bem abaixo descrito pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO**, em atendimento à condicionante 2.10 da Licença de Instalação nº 795/2011, do licenciamento da UHE Belo Monte, no item relativo ao SES de Belo Monte do Pontal, conforme abaixo discriminado:

Ordem	Tipo (Construção, reforma ou ampliação)	Discriminação
01	Construção	<p>SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</p> <p>O sistema de esgotamento sanitário é composto por Rede Coletora executada com tubos de PVC rígido JEl com diâmetro de 150 mm; Ramal coletor extradomiciliar executado com tubo de PVC PBA de 100 mm, e caixa coletora construída em concreto armado diâmetro de 0,40 m; Poço de Visita- PV integrado a rede coletora construído em tubos de concreto com diâmetro de 0,60 m altura variável com a cota do terreno; Estação Elevatória de Esgoto Bruto em duas unidades sendo uma as margens da BR 230, próximo ao porto da balsa, a outra em área próxima a Isolux, constituídas de caixas de entrada com grade acoplada, poços de bombeamento contendo instalações hidráulicas e elétricas para recalque e duas bombas submersas em cada; Linha de recalque de esgoto bruto executada em tubo de PVC JEl, ligando os poços de recalque a estação de tratamento de esgoto; Sistema de Tratamento composto por dois módulos constituída por uma combinação de reator anaeróbio de fluxo ascendente e um sistema complementar de lodos ativados, sendo as principais unidades compostas por: Tratamento Preliminar (peneira estática e desarenador), Tratamento Anaeróbio, Tratamento Aeróbio, Retorno e Descarte do Lodo; Queimador de biogás e</p>

	emissário final.
Valor Total	R\$ 4.197.443,85 (quatro milhões e cento e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO COM ENCARGOS

2.1 O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar o bem objeto do presente **TERMO** exclusivamente em suas atividades institucionais, em estrita observância às suas regras regimentais e estatutárias, **sendo expressamente vedada sua alienação a terceiros e a mudança da destinação original pactuada neste TERMO.**

2.2. A doação se aperfeiçoará no momento em que o bem em destaque for repassado ao **DONATÁRIO**.

2.3 O **DONATÁRIO** se obriga, por força do presente **TERMO**, a manter identificação da presente **DOAÇÃO** (Placa Alusiva) nos padrões estabelecidos pela **DOADORA**, sob pena de revogação da presente **DOAÇÃO**.

2.4 A partir da presente **DOAÇÃO**, será do **DONATÁRIO** todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção do bem doado, nelas incluídas as manutenções, seguros, impostos, taxas de transferência e demais encargos decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

3.1 A entrega do **Sistema de Esgotamento Sanitário de Belo Monte do Pontal, Anapu/PA**, descrito no item 1.1, está sendo realizado com base no **Termo de Vistoria das Obras** realizadas, assinado pelas Partes (**Anexo I**), com a comprovação das perfeitas condições das estruturas edificadas e o funcionamento das instalações.

3.2 A manutenção e conservação do SES ficam a cargo do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura do presente **TERMO**, não cabendo a **DOADORA** a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ser causados a esse patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA – DO USO E DA DESTINAÇÃO

4.1 A estrutura identificada na **CLÁUSULA PRIMEIRA** será utilizada, pelo **DONATÁRIO**, única e exclusivamente para os fins a que foi destinado.

4.1.1 A **DOADORA** não será responsável por qualquer uso indevido ou destinação diversa dado ao sistema ora entregue ao **DONATÁRIO**, devendo este responder por quaisquer implicações legais que possam advir das práticas aqui referidas, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA ACEITAÇÃO E DA QUITAÇÃO

5.1 O **DONATÁRIO** declara aceitar a presente doação em todos os seus termos e condições aqui estabelecidas, para nada reclamar, judicial ou extrajudicialmente em relação à mesma, inclusive considerando quitada, para todos os fins, a obrigação da **DOADORA** em relação ao objeto do presente **TERMO**, dando total quitação a Condicionante 2.10 da LI 795/2011 do Ibama em relação ao SES de Belo Monte do Pontal.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A **DOADORA** poderá empreender visitas aos locais de utilização do bem, objeto do presente **TERMO**, a fim de constatar a regularidade de sua utilização, bem como solicitar à **DONATÁRIA** formalmente o envio de relatórios com a mesma finalidade.

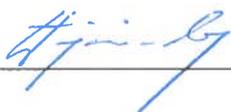
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

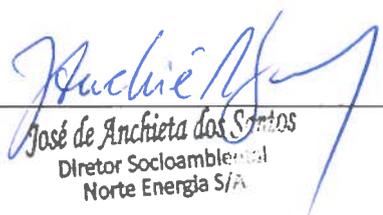
7.1 As Partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente **TERMO**, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firma o presente **TERMO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de ¹⁷ 2 JAN 2015 de 2014.

Pela **NORTE ENERGIA S.A.:**





José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental
Norte Energia S/A

Pelo **MUNICÍPIO DE ANAPU -PA:**



João Batista Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

CHECKLIST SOCIOECONÔMICO

DATA: 27/08/2014

Ordem de Serviço: DC-S-030/2011	Município: Anapu	Local: Belo Monte do Pontal
Nome da Obra: Sistema de Esgotamento Sanitário – Belo Monte do Pontal		Empresa de Execução da Obra: COLMAR Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Item	Check list de Recebimento da Obra	Status de Atendimento DC/DS-SSE			Se Não, qual providência?	Status de Atendimento Prefeitura			Se Não, qual providência?
		Sim	Não	NA		Sim	Não	NA	
1	Vistoria da estrutura da obra (conforme Anexo 1)	X				X			
2	Os resíduos gerados (entulho, recicláveis) foram adequadamente destinados e os rejeitos devidamente dispostos?	X				X			
3	A desmobilização da obra foi realizada a contento: retirada de equipamentos, materiais, limpeza em geral?	X				X			
4	A placa informativa da realização da obra pela Norte Energia foi fixada?	X				X			
5	A obra foi considerada aprovada na vistoria entre a Diretoria Socioambiental e a Prefeitura?			X		X			

1. ANEXO 01 - CHECKLIST SOCIOECONÔMICO - VISTORIA DA OBRA

Item	Item de Verificação	Status de Atendimento DC/DS-SSE			Se <u>Não</u> , qual providência ou observação?	Status de Atendimento Prefeitura			Se <u>Não</u> , qual providência ou observação?
		Sim	Não	NA		Sim	Não	NA	
1	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	X				X			
1.1	Canteiro de obras	X				X			
1.2	Serviços técnicos (locação, sinalização de trânsito e cadastro de rede).	X				X			
1.3	Movimentação de Terra	X				X			
1.4	Fornecimento e assentamento de tubos e conexões em PVC – inclusive limpeza e teste.	X				X			
1.5	Estruturas de PV e CP	X				X			
1.6	Ligações Prediais – ponto até o limite dos lotes.	X				X			
1.7	Recomposição do pavimento	X				X			
2	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1 – (EEE 1)	X				X			
2.1	Serviços técnicos (locação, sinalização e cadastro)	X				X			

Item	Item de Verificação	Status de Atendimento DC/DS-SSE			Se Não, qual providência ou observação?	Status de Atendimento Prefeitura			Se Não, qual providência ou observação?
2.2	Movimentação de Terra	X				X			
2.3	Fundações e estruturas	X				X			
2.4	Urbanização e edificações	X				X			
2.5	Subestação de alimentação elétrica	X				X			
2.6	Painel de comando elétrico	X				X			
2.7	Poço da elevatória em fibra de vidro	X				X			
2.8	Instalações hidromecânicas	X				X			
2.9	Fornecimento e instalações dos conjuntos motor-bomba.	X				X			
3	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2 – (EEE 2)	X				X			
3.1	Serviços técnicos (locação, sinalização e cadastro)	X				X			
3.2	Movimentação de Terra	X				X			

Item	Item de Verificação	Status de Atendimento DC/DS-SSE			Se <u>Não</u> , qual providência ou observação?	Status de Atendimento Prefeitura			Se <u>Não</u> , qual providência ou observação?
3.3	Fundações e estruturas	X				X			
3.4	Urbanização e edificações	X				X			
3.5	Subestação de alimentação elétrica	X				X			
3.6	Painel de comando elétrico	X				X			
3.7	Poço da elevatória em fibra de vidro	X				X			
3.8	Instalações hidromecânicas	X				X			
3.9	Fornecimento e instalações dos conjuntos motor-bomba.	X				X			
4	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	X				X			
4.1	Serviços técnicos (locação, sinalização e cadastro)	X				X			

Item	Item de Verificação	Status de Atendimento DC/DS-SSE			Se <u>Não</u> , qual providência ou observação?	Status de Atendimento Prefeitura			Se <u>Não</u> , qual providência ou observação?
4.2	Movimentação de Terra	X				X			
4.3	Fundações e estruturas	X				X			
4.4	Urbanização e edificações	X				X			
4.5	Subestação de alimentação elétrica	X				X			
4.6	Painel de comando elétrico	X				X			
4.7	Tratamento preliminar e instalações hidromecânicas	X				X			
4.8	Tratamento Anaeróbio e instalações hidromecânicas	X				X			
4.9	Tratamento Aeróbio e instalações hidromecânicas	X				X			

Item	Item de Verificação	Status de Atendimento DC/DS-SSE			Se Não, qual providência ou observação?	Status de Atendimento Prefeitura			Se Não, qual providência ou observação?
4.10	Fornecimento e instalação do conjunto de compressores.	X				X			
4.11	Fornecimento e instalação do queimador de gás e instalações hidromecânicas.	X				X			
4.12	Emissário de Esgoto Tratado.	X				X			

DESPACHO DE APROVAÇÃO

DATA: 27/08/2014

VISTORIA NORTE ENERGIA DC / DS-SSE		VISTORIA NORTE ENERGIA DS – PREFEITURA MUNICIPAL
RESPONSÁVEL DC (NOME): <i>Luiz Eduardo da S. Machado</i> Técnico Fiscalização SR Norte Energia S/A	RESPONSÁVEL DS-SSE (NOME): <i>Denilson Roberto Pereira</i>	RESPONSÁVEL PREFEITURA(NOME): <i>João Batista Pereira da Silva</i>
ASSINATURA DC: <i>[Handwritten Signature]</i>	ASSINATURA DS-SSE: <i>[Handwritten Signature]</i>	ASSINATURA PREFEITURA: <i>[Handwritten Signature]</i>

Luiz Eduardo da S. Machado
Denilson Roberto Pereira
João Batista Pereira da Silva
 - Edilson Santos de Silva
 - Primitivo NORTATO C. COELHO
 - JOSE DENILTON SANTOS FERREIRA (ARQUITETO) - Renato Maria Torrin
 - MORE PEREIRA DA SILVA

TERMO DE DOAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, COM ENCARGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, NA FORMA ABAIXO.

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1.004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **DOADORA** e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Vitória do Xingu-PA, Rua Manoel Felix de Farias, nº 333, Centro - CEP 68383-000, CNPJ/MF nº 34.887.935/0001-53, neste ato representado por seus representantes ao final identificados, doravante denominado **DONATÁRIO**, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO ("TERMO")**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO** tem por objeto a entrega do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Belo Monte, localizado na comunidade homônima, na zona rural do município de Vitória do Xingu, consolidando a doação do bem abaixo descrito pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO**, em atendimento à condicionante 2.10 da Licença de Instalação nº 795/2011, do licenciamento da UHE Belo Monte, no item relativo ao SES de Belo Monte, conforme abaixo discriminado:

Ordem	Tipo (Construção, reforma ou ampliação)	Discriminação
01	Construção	<p align="center">SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- SES</p> <p>O sistema de esgotamento sanitário é composto por Rede Coletora executada com tubos de PVC rígido JEI com diâmetro de 150 mm; Ramal coletor extradomiciliar executado com tubo de PVC PBA de 100 mm, e caixa coletora construída em concreto armado diâmetro de 0,40 m; Poço de Visita- PV integrado a rede coletora construído em tubos de concreto com diâmetro de 0,60 m altura variável com a cota do terreno; Estação Elevatória de Esgoto Bruto em duas unidades sendo uma as margens da BR 230, próximo ao porto da balsa, a outra no final da Rua Martins Leandro dos Santos, constituídas de caixas de entrada com grade acoplada, poços de bombeamento contendo instalações hidráulicas e elétricas para recalque e duas bombas submersas em cada; Linha de recalque de esgoto bruto executada em tubo de PVC JEI, ligando os poços de recalque a estação de tratamento de esgoto; Sistema de Tratamento composto por quatro módulos constituídos por uma combinação de reator anaeróbio de fluxo ascendente e um sistema complementar de lodos ativados, sendo as principais unidades compostas por: Tratamento Preliminar(peneira estática</p>

	e desarenador), Tratamento Anaeróbio, Tratamento Aeróbio, Retorno e Descarte do Lodo; Queimador de biogás e emissário final.
Valor Total	R\$ 3.494.850,01 (três milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e um centavo)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO COM ENCARGOS

2.1 O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar o bem objeto do presente **TERMO** exclusivamente em suas atividades institucionais, em estrita observância às suas regras regimentais e estatutárias, sendo expressamente vedada sua alienação a terceiros e a mudança da destinação original pactuada neste TERMO.

2.2. A doação se aperfeiçoará no momento em que o bem em destaque for repassado ao **DONATÁRIO**.

2.3 O **DONATÁRIO** se obriga, por força do presente **TERMO**, a manter identificação da presente **DOAÇÃO** (Placa Alusiva) nos padrões estabelecidos pela **DOADORA**, sob pena de revogação da presente **DOAÇÃO**.

2.4 A partir da presente **DOAÇÃO**, será do **DONATÁRIO** todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção do bem doado, nelas incluídas as manutenções, seguros, impostos, taxas de transferência e demais encargos decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

3.1 A entrega do **Sistema de Esgotamento Sanitário de Belo Monte, Vitória do Xingu/PA**, descrito no item 1.1, está sendo realizado com base no **Termo de Vistoria das Obras** realizadas, assinado pelas Partes (**Anexo I**), com a comprovação das perfeitas condições das estruturas edificadas e o funcionamento das instalações.

3.2 A manutenção e conservação do SES ficam a cargo do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura do presente **TERMO**, não cabendo à **DOADORA**, a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ser causados a esse patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA – DO USO E DA DESTINAÇÃO

4.1 A estrutura identificada na **CLÁUSULA PRIMEIRA** será utilizada, pelo **DONATÁRIO**, única e exclusivamente para os fins a que foi destinado.

4.1.1 A **DOADORA** não será responsável por qualquer uso indevido ou destinação diversa dado ao sistema ora entregue ao **DONATÁRIO**, devendo este responder por quaisquer implicações legais que possam advir das práticas aqui referidas, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA– DA ACEITAÇÃO E DA QUITAÇÃO

5.1 O **DONATÁRIO** declara aceitar a presente doação em todos os seus termos e condições aqui estabelecidas, para nada reclamar, judicial ou extrajudicialmente em relação à mesma, inclusive considerando quitada, para todos os fins, a obrigação da **DOADORA** em relação ao objeto do presente **TERMO**, dando total quitação a Condicionante 2.10 da LI 795/2011 do Ibama em relação ao SES de Belo Monte.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A **DOADORA** poderá empreender visitas aos locais de utilização do bem, objeto do presente **TERMO**, a fim de constatar a regularidade de sua utilização, bem como solicitar à **DONATÁRIA** formalmente o envio de relatórios com a mesma finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As Partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente **TERMO**, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firma o presente **TERMO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 12 de JAN 2015 de 2014.

Pela **NORTE ENERGIA S.A.:**



Dullio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente
Norte Energia S.A.



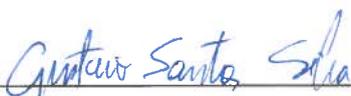
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental
Norte Energia S/A

Pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU -PA:**



Erivando Oliveira Amaral
Prefeito Municipal

Testemunhas:



Nome: Gustavo Santa Sclia
RG: 4708706
CPF:



Nome: Daiane Gomes de Souza
RG: 5899643
CPF: 00483356220

CHECKLIST SOCIOECONÔMICO

Ordem de Serviço: DC-S-030/2011	Município: Vitória do Xingu – Distrito de Belo Monte	Local: Sistema de Esgotamento Sanitário – Entrega da Elevatória-01, Elevatória-02, ETE e Rede							
Nome da Obra: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – BELO MONTE, DISTRITO DE VITÓRIA DO XINGU - PA		Empresa de Execução da Obra: COLMAR Engenharia e Empreendimentos Ltda.							
Item	Check list de Recebimento da Obra	Status de Atendimento DO/DS-SSE			Se <u>Não</u> , qual providência?	Status de Atendimento Prefeitura			Se <u>Não</u> , qual providência?
		Sim	Não	NA		Sim	Não	NA	
1	A obra corresponde ao detalhamento descrito na OS?	X				X			
2	As Licenças e autorizações foram entregues?	X				X			
3	Vistoria da estrutura da obra (conforme Anexo 1)	X				X			
4	Os resíduos gerados (entulho, recicláveis) foram adequadamente destinados e os rejeitos devidamente dispostos?	X				X			



5	A desmobilização da obra foi realizada a contento: retirada de equipamentos, materiais, limpeza em geral?	X				X			
6	Os equipamentos ou materiais para o funcionamento da obra estão disponíveis?	X				X			
7	Existe registro fotográfico do acompanhamento e da entrega da obra?	X				X			
8	A placa informativa da realização da obra pela Norte Energia foi fixada?	X				X			
9	A obra foi considerada aprovada na vistoria entre a DS-SSE e a DO?	X				X			
10	A obra foi considerada aprovada na vistoria entre a Diretoria Socioambiental e a Prefeitura?	X				X			





ANEXO 01 - CHECKLIST SOCIOECONÔMICO - VISTORIA DA OBRA

Item	Item de Verificação	Status de Atendimento DO/DS-SSE			Se <u>Não</u> , qual providência ou observação?	Status de Atendimento Prefeitura			Se <u>Não</u> , qual providência ou observação?
		Sim	Não	NA		Sim	Não	NA	
1	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	X				X			
1.2	Canteiro de obras	X				X			
1.3	Serviços técnicos (locação, sinalização de trânsito e cadastro de rede).	X				X			
1.5	Movimentação de Terra	X				X			
1.6	Fornecimento e assentamento de tubos e conexões em PVC – inclusive limpeza e teste	X				X			
1.7	Estruturas de PV e CP	X				X			
1.7	Ligações Prediais	X				X			
1.8	Recomposição do pavimento	X				X			



2	ELEVATÓRIA-01	✓				✓			
2.1	Serviços técnicos (locação, sinalização e cadastro).	✓				✓			
2.2	Movimentação de Terra	✓				✓			
2.3	Fundações e estruturas	✓				✓			
2.4	Urbanização e Edificações.	✓				✓			
2.5	Subestação de alimentação elétrica.	✓				✓			
2.6	Painel de comando elétrico.	✓				✓			
2.7	Elevatória em fibra de vidro.	✓				✓			
2.8	Instalações hidromecânica.	✓				✓			
2.9	Fornecimento e instalação dos conjuntos motor bomba	✓				✓			




3	ELEVATÓRIA-02								
3.1	Serviços técnicos (locação, sinalização e cadastro).	X				X			
3.2	Movimentação de Terra	X				X			
3.3	Fundações e estruturas	X				X			
3.4	Urbanização e Edificações.	X				X			
3.5	Subestação de alimentação elétrica.	X				X			
3.6	Painel de comando elétrico.	X				X			
3.7	Elevatória em fibra de vidro.	X				X			
3.8	Instalações hidromecânica.	X				X			
3.9	Fornecimento e instalação dos conjuntos motor bomba	X				X			

①

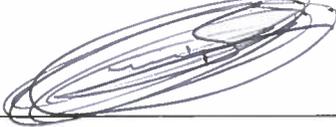
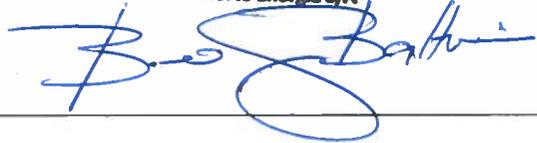
X
BFB

4	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	X				X			
4.1	Serviços técnicos (locação, sinalização e cadastro).	X				X			
4.2	Movimentação de Terra	X				X			
4.3	Fundações e estruturas	X				X			
4.4	Urbanização e Edificações.	X				X			
4.5	Subestação de alimentação elétrica.	X				X			
4.6	Painel de comando elétrico.	X				X			
4.7	Tratamento preliminar e instalações hidromecânica.	X				X			
4.8	Tratamento Anaeróbio e instalações hidromecânica.	X				X			
4.9	Tratamento Aeróbio e instalações hidromecânica.	X				X			
4.10	Fornecimento e instalação do conjunto de compressores	X				X			



4.11	Fornecimento e instalação do queimador de gás e instalações hidromecânica.								
4.12	Emissário de Esgota Tratado								

DESPACHO DE APROVAÇÃO

DATA: 04/06/2014		
VISTORIA NORTE ENERGIA DO / DS-SSE		VISTORIA NORTE ENERGIA DS – PREFEITURA MUNICIPAL
RESPONSÁVEL DO (NOME): Stánei Cibineli Gurian Engenheiro de Flac. Sênior	RESPONSÁVEL DS-SSE (NOME): Bruno Gonçalves Bahiana Analista Socioeconômico Norte Energia S/A	RESPONSÁVEL PREFEITURA(NOME): Washington Queiroz Pinheiro Secretário Municipal de Finanças Decreto nº 000/2010 - PAVII
ASSINATURA DO:  Norte Energia S/A	ASSINATURA DS-SSE: 	ASSINATURA PREFEITURA: 

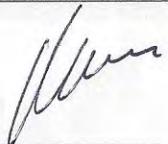
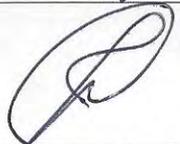
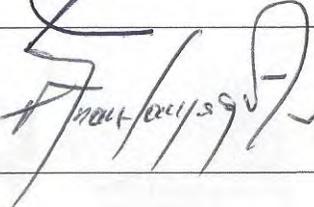
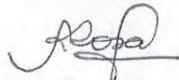
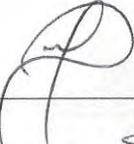
**ANEXO IV – LISTAS DE PRESENÇA DOS
TREINAMENTOS PARA OS TÉCNICOS MUNICIPAIS
SOBRE A OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS VILAS DE BELO
MONTE E BELO MONTE DO PONTAL**

LISTA DE PRESENÇA

Reunião sobre o Plano de Requalificação Urbana em Belo Monte I e II

Local: Escola do Evangelho – Belo Monte - Vitória do Xingu

Data: 23/07/2013, das 08 às 18h **TREINAMENTO DE FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E COMISSIONAMENTO DAS ESTACIONES ELEVADORIAS (EE) - SISTEMA DE ESGOTAM. SANIT. DE BELO MONTE**

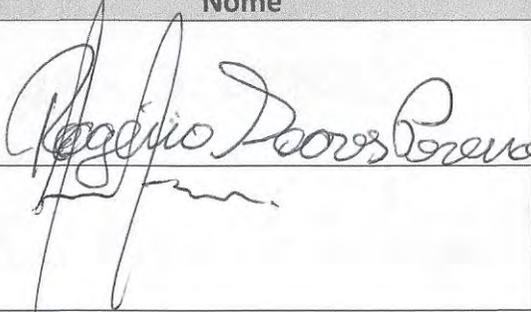
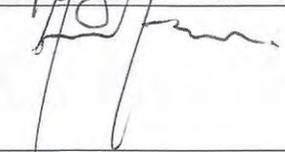
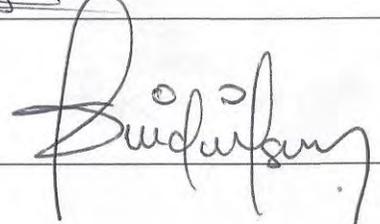
Nome	Instituição	Município	Telefone/Endereço	Assinatura e "BELO" DO PONTAL
1. KLAUS D. NEDER	MKM/SAUBER	BSB	061 99779436	
2. JOSÉ MÁRIO DE CASTRO JR	COLMAR	BSB	061.9991-1345	
3. FRANCISCO MESQUITA	NORTE ENERGIA	ALTAMIRA	(93) 9151 5980	
4. Ana Rosa B. Cardoso	CNEC Worleyparsons	Altamira	(93)9127-0237	
5. Beuilton Zeneiradeaereg				
6. JOAS REIS	SEMAT	VITÓRIA	93.91072280	
7. Bruno J. Biliames	Norte Energia		93 8608 2394	

LISTA DE PRESENÇA

Reunião sobre o Plano de Requalificação Urbana em Belo Monte

Local: Escola do Evangelho – Belo Monte - Vitória do Xingu

Data: 23/07/2013, das 08 as 18h

	Nome	Instituição	Município	Telefone/Endereço	Assinatura
8.		SEC. OBRAS	V. XINGU	(93) 9108-3196	
9.		SEC. OBRAS	V. X	9145 8138	
10.	Jandira Lainez	CNEC WOLFFSONS	ALTAMIRA	(93) 91881315	
11.	Raimundo Coelho	Prefeitura	Araucária		
12.	Vinício de Paula	SEC. OBRAS PREF. ARAUCÁRIA	ARAUCÁRIA	(91) 9172-1521	
13.	Railson da Silva	CNEC WOLFFSONS	Altamira	(93) 9139-4137	
14.	Silvino da Costa	CNEC W.P.	ALTAMIRA	(93) 9133 7034	

**ANEXO V – TERMOS DE DOAÇÃO À PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU DOS EQUIPAMENTOS PARA
OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DA VILA DE
BELO MONTE**

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA, NOS TERMOS ABAIXO.

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **DOADORA**, e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.887.935/0001-53, com sede na Rua Manoel Félix de Farias, nº. 333, Centro, CEP 68.383-000, neste ato representado por seu representante ao final identificado, doravante denominado **DONATÁRIO**, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO (“TERMO”)**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

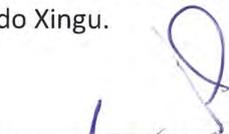
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto consolidar a doação de veículo e máquina realizada pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO**, conforme especificação a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)		Nota Fiscal
				Unitário R\$	Total R\$	
1	Caminhão Iveco Mod. Vertis 90V18 - 0Km - Potencia: 177 Ano/modelo:2014 - Ano fabric:2013 – Equipado com coletor compactador de lixo CSCLL 6 ³ CIMASP	un	1	215.296,00	215.296,00	4959
2	Retroescavadeira Carterpillar mod. 416E - Ano/modelo:2014 - Ano fabric:2013.	un	1	210.000,00	210.000,00	34629
Valor Total R\$ 425.296,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais)						

1.1.1 Os bens foram adquiridos por meio dos Pedidos de Compra de nº 4500016250 e 4500016687.

1.1.2 Os bens atendem a condicionante 2.10 e ao Programa de Intervenção em Belo Monte, item 5.3.19 do PBA, que indica a implantação de aterro sanitário na localidade de Belo Monte, no município de Vitória do Xingu. O IBAMA por meio do OF-02001.014776-2013-55-DILIC-IBAMA consentiu a permuta da implantação do aterro pela aquisição de maquinário para a operação do aterro da sede municipal. A Norte Energia negociou com o município e foi acordado a aquisição dos equipamentos que constam do Ofício 012/2014-Prefeitura de Vitória do Xingu.


NORTE ENERGIA
A.P.J.

1/3


NORTE ENERGIA
DS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO COM ENCARGOS

2.1 O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os bens objeto do presente **TERMO** exclusivamente em suas atividades institucionais, em estrita observância às suas regras regimentais e estatutárias, sendo expressamente vedada sua alienação a terceiros, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do presente TERMO.

2.2. A doação se aperfeiçoará no momento em que os bens em destaque forem repassados ao **DONATÁRIO**, inclusive com o cumprimento da obrigação constante no item 2.3 abaixo.

2.3 O **DONATÁRIO** apresentará este Termo de Doação, junto com a Nota Fiscal do Veículo, ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, para promover a regularização do referido bem, com a consequente transferência de titularidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, sob pena de revogação da presente doação.

2.4 O **DONATÁRIO** se obriga, por força do presente **TERMO**, a manter os bens adesivados nos padrões estabelecidos pela **DOADORA**, sob pena de revogação da presente Doação.

2.5 A partir da presente Doação, será do **DONATÁRIO** todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção dos bens doados, nelas incluídas as manutenções, seguros, impostos, taxas de transferência, multas e demais encargos decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

3.1 A doação dos bens identificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** destina-se única e exclusivamente à utilização, pelo **DONATÁRIO**, para coletar, transportar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados na localidade de Belo Monte para o aterro sanitário da sede municipal.

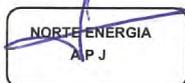
3.1.1 A utilização do bem descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** para qualquer outro fim que não o definido no presente **TERMO** implicará a revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro.

3.1.2 O não cumprimento das obrigações constantes do presente **TERMO**, implicará na revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro, com a adoção das medidas judiciais de busca e apreensão em caso de recusa na devolução do referido bem.

3.2 A revogação de que trata a presente cláusula será informada ao **DONATÁRIO** por intermédio de notificação expedida pela **DOADORA**, onde será estabelecido prazo para a devolução espontânea dos bens doados.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

4.1 O **DONATÁRIO** declara aceitar a presente doação em todos os seus termos e condições.

2/3




CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A **DOADORA** poderá empreender visitas aos locais de utilização dos bens, objeto do presente **TERMO**, a fim de constatar a regularidade de sua utilização, bem como solicitar à **DONATÁRIA** formalmente o envio de relatórios com a mesma finalidade.

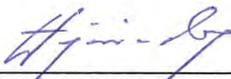
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

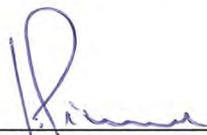
6.1 As Partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as condições e cláusulas estabelecidas, as Partes signatárias obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual é lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, confirme as assinaturas das Partes e de duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Brasília - DF, 10 de julho de 2014.

Pela **NORTE ENERGIA S.A.:**



Duílio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente

João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA:**

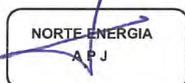


Erivando Oliveira Amaral
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



3/3



RECEBEMOS DE ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA - AGRALE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/04/2014 VALOR TOTAL: R\$ 215.296,00 DESTINATÁRIO: NORTE ENERGIA S/A - Cod. 0054814 - AV PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 2010 INDEPENDENCIA I ALTAMIRA-PA

NF-e

Nº. 000.004.959
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

4500016250

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA - AGRALE
FOLHA 29 QD 01 LT 16 - ROD PA 150 KM 03, S/N
NOVA MARABA - 68508-970
MARABA - PA Fone/Fax: (94) 2101-1219

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.004.959
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1514 0401 2413 1300 0447 5500 0000 0049 5915 9457 5911

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VDA VEIC NOVO (ICMS REDUZ)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415140009284292 - 14/04/2014 09:57:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152127402

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

01.241.313/0004-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

NORTE ENERGIA S/A - Cod. 0054814

CNPJ / CPF

12.300.288/0004-41

DATA DA EMISSÃO

14/04/2014

ENDEREÇO

AV PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 2010

BAIRRO / DISTRITO

INDEPENDENCIA I

CEP

68372-590

DATA DA SAÍDA

14/04/2014

MUNICÍPIO

ALTAMIRA

UF

PA

FONE / FAX

(93) 9113-7633

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153335726

HORA DA SAÍDA

09:55:33

FATURA / DUPLICATA

Num. 0004959001
Venc. 22/04/2014
Valor R\$ 215.296,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
126.644,71	21.529,60	0,00	0,00	0,00	3.552,38	215.296,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.362,50	215.296,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0030289	VERTIS 90V18 Chassi:93ZA90D00E8562123 - Chassi: 93ZA90D00E8562123 MODELO: VERTIS 90V18 IVECO VERTIS 90V18 CAMINHAO ,OKM MOTOR DIESEL MOD F4A POT 177 CV PROCONVE P7 TRACAO 4X2 .01TANQUE 150L PBT 9,3 TON CMT 110 TON CABINE CURTA LOT 1+2 MARCA: IVECO COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO BANCHISA FAB/MOD: 13/14 KM: 125 RENAVAL:351097 Num Motor Ext.:F4AE3481E6202064 pRedBC=41,18%	39174000	020	5102	UNID	1,0000	215.296,0000	215.296,00	126.644,71	21.529,60		17,00	
<p>Atendimento a condicionante 2.10 e ao Programa de Intervenção em Belo Monte, item 5.3.19 do PBA, que indica a implantação de aterro sanitário na localidade de Belo Monte, no município de Vitória do Xingu. O IBAMA por meio do OF-02001.014776-2013-55-DILIC-IBAMA consentiu a permuta da implantação do aterro pela aquisição de maquinário para a operação do aterro da sede municipal. A Norte Energia negociou com o município e foi acordado a aquisição dos equipamentos que constam do Ofício 012/2014-Prefeitura de Vitória do Xingu.</p>													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: VENDEDOR:ADALCINO ALVES E SILVA - N.S:0132517 - NE Entrada: 0084734, Nota Entrada: 000012038, Serie Nota Entrada: 38 , Data de Emissao NF Entrada: 18/03/2014 - MODELO:VERTIS 90V18 - RENAVAL:351097 - Num Motor Externo:F4AE3481E6202064 - Cambio interno: - Cambio externo: - BASE DE CALCULO REDUZIDA CONFORME DECRETO ESTADUAL NRO.1193/PA. - AUT. DE FAT. RC001MAR2014DAQDS, VEICULO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR ACOPLADO DE LIXO CSCLL-6, 6M3 SERIE 2292 MARCA CIMASP NF 4029 - DADOS BANCARIOS: BRASIL, AG.0565-7 CC:1270-X

RESERVADO AO FISCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MA

N.º Q10087040821
57156017065

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

A
O
O
O
O
3
N
G
V
E
O

DETRAN

CONTRON

VIA: 1 COD. RENAVAM: 1004910565 RINTRAC:

NOME/ENDEREÇO:
NORTE ENERGIA SA
BR 010 SN
KM 1352 COCO GRANDE
65900000 IMPERATRIZ - MA

CPF/CNPJ: 12300288000441 PLACA: QJQ7797

NOME ANTERIOR:
ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA

PLACA ANT./UF: QJQ7797 MA CHASSI: 93ZA90D00E8562123

ESPECIE TIPO: CAR/CAMINHAO/MEC. OPERAC COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: IVECO/VERTIS 90V18 ANO FAB: 2013 ANO MOD: 2014

CAP/POT/CIL: 005,88T/0177HP CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
MOTOR: F4AE3481E*6202064*
S/R /SEM RESERVA DE DOMINIO

LOCAL: IMPERATRIZ-MA
Assinado por: Roberto Bitar
M.S. 1307619
Data de 19 DE JUNHO de 2014

DATA: 19/05/14

VALIDE

DESPACHANTE NÉIA
ADESPA
ASSOCIAÇÃO DOS DESPACHANTES DE ALTAMIRA
PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE

RESIDENTE E DOMICILIADO (A), NESTA CIDADE: _____
SITO: _____
PORTADOR (A), DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) _____ EMISSÃO: _____
CPF: _____
FILIAÇÃO: _____

OUTORGADOS:

OSINÉIA MOTA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADA, RESIDENTE E DOMICILIADO SITO TV NITEROI, Nº 1399 UIRAPURU, ALTAMIRA-PA PORTADOR DO CPF:251.141.902-53 E DO RG: 1425325 SSP/PA, EMISSÃO:15/10/2002 FILIAÇÃO:ALMIR DOS SANTOS E ELZA MOTA DOS SANTOS.

LÚCIA HELENA SANTOS NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA SITO RUA SERGIPE, N°55,JD. DOS ESTADOS, ALTAMIRA-PA PORTADORA DO CPF:392.092.962-49 E DO RG: 3132369 SSP/PA EMISSÃO:25/09/07 FILIAÇÃO: ALMIR DOS SANTOS E ELZA MOTA DOS SANTOS

FLAVIANA ALBERTINI MURASKI, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA SITO RUA BELIZA DE CASTRO, Nº4120, JD. INDEPENDENTE II, ALTAMIRA-PA, PORTADOR DO CPF: 976.223.462-68 E DO RG: 4829310 SSP/PA, EMISSÃO 15/05/2001 FILIAÇÃO: GERONIMO JACOMO ALBERTINI E MARIA SILVA DOS SANTOS ALBERTINI.

AURIVAN DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO SITO TV PRESIDENTE MEDICE, N°577 BAIRRO BRASÍLIA,ALTAMIRA-PA ,PORTADOR DO CPF:643.947.782-04 E DO RG: 3609913 SSP/PA , EMISSÃO: 26/11/2012 FILIAÇÃO: LUIS ALBERTO BARBOSA E VERA LUZ DOS SANTOS

IRENILSON RODRIGUES LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RUA (02) DOIS Nº 539 , BAIRRO: BRASÍLIA, ALTAMIRA-PA, PORTADOR DO CPF: 009.333.722-13 E DO RG: 5961643 SSP/PA, EMISSÃO: 18/04/13, FILIAÇÃO: JOSÉ DA COSTA LIMA E MARIA EUNICE SOARES RODRIGUES.

JOSIAS BARROS DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO MONTE SIÃO, Nº 882, BRASÍLIA, ALTAMIRA-PA, PORTADOR DO CPF: 009.984.992-50 E DO RG Nº:5629791 PC/PA, EMISSÃO : 18-06-2004, FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA/ IRANI BARROS DA SILVA

PODERES: PARA REPRESENTA-LÁ PERANTE AGENCIA DE TRÂNSITO DETRAN, DEMUTRAN, PREFEITURA DE ALTAMIRA-PA e POLÍCIA CIVIL E RECEBER DOCUMENTAÇÃO DO VEICULO ABAIXO DESCRIMINADO:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> PRIMEIRO EMPLACAMENTO | <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE |
| <input type="checkbox"/> MUDANÇA DE CATEGORIA | <input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO ANUAL () ANTERIOR |
| <input type="checkbox"/> JURISDIÇÃO | <input type="checkbox"/> INCLUSÃO DE ALIENAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA | <input type="checkbox"/> LACRE () VISTORIA |
| <input type="checkbox"/> RECEBER DOCUMENTO CRV/CRLV | <input type="checkbox"/> RESOLVER ASSUNTO GERAIS DIRETORIA |
| <input type="checkbox"/> OCORRÊNCIA POLICIAL BO | <input type="checkbox"/> BAIXA DE ALIENAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 2ª VIA CRV E CRLV | <input type="checkbox"/> RETIRAR VEÍCULO APREENDIDO |
| <input type="checkbox"/> REMARCAÇÃO DE CHASSI | |

PLACA _____ CHASSI _____

RENAVAM _____ ANO E MOD _____

MARCA _____ COR _____

PODENDO ASSINAR TUDO O QUE SE ACHAR NECESSÁRIO PARA QUE ESTA SE CUMPRE SEU PODER E PROCURAÇÃO SERÁ VALIDA POR () DIAS.



ALTAMIRA-PA DE _____ DE 2014.

ASSINATURA DO OUTORGANTE

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS ALTAMIRA - PA
Rua Magalhães Barata, 1649 - Centro - Altamira - PA
Fone: (016) 3506-2051 - E-mail: cart3oficio@hotmail.com (2050620510062) 14

Reconheço por autenticidade a firma de
NORTE ENERGIA S.A./RESP: ANTONIO DE SOUZA ROCHA
feita em minha presença. Dou fé.
Altamira, 4 de junho de 2014.

Hiram Paes de A. T. de A.
Escrevente Público
CPF: 749.302-98

Reconhecimento de Firma
de: H
004.275.407

Archieta do Nascimento
Nascimento
OFICIAL E
TABELIA DE NOTAS
Altamira - Pará
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

4500016687

SOTREQ S/A

ROD BR 230 KM18 LOTE 02 GLEBA06, 00000
VILA LEONARDO VINCI - 68383000
VITORIA DO XINGU/PA
9335219520 - Rosiany.Barbosa@sotreq.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº000034629
SÉRIE 1
FOLHA 1/ 1



CHAVE DE ACESSO
1514 0434 1511 0000 3580 5500 1000 0346 2911 8042 1156

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
415140008178352 01/04/2014 17:58:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MAQ/MOT		INSCRIÇÃO ESTADUAL 153849894		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 34.151.100/0035-80	
---------------------------------------	--	---------------------------------	--	-------------------------------------	--	----------------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL NORTE ENERGIA S/A				CNPJ/CPF 12.300.288/0004-41		DATA DA EMISSÃO 01/04/2014	
ENDEREÇO AV PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 02010				BAIRRO / DISTRITO INDEPENDENCIA 1		CEP 68372-590	
MUNICÍPIO ALTAMIRA		FONE/FAX 9132768761		UF PA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 153335726	
						HORA DE SAÍDA	

FATURA / DUPLICATAS								
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 123529,41		VALOR DO ICMS 21000,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 210000,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 210000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS													
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
SO42040	RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 416E IDNO: SO42040 ANO: 2013 NUMERO DE SERIE: CAT0416ELMFG08319 FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA 100% CLIENTE R\$ 210.000, 00 AF NR. RC002MAR2014DAQDS. REDUCAO DA BASE DE CALCULO CONF. DECRETO 355 DE 28.02.2012 VALOR APROX. TRIB. R\$ 21.000, 00 VL APROX TRIB: 21000.00	84295900	000	5102	UN	1,0000	210000,0000	210000,00	123529,41	21000,00		17,00	
<p>Atendimento a condicionante 2.10 e ao Programa de Intervenção em Belo Monte, item 5.3.19 do PBA, que indica a implantação de aterro sanitário na localidade de Belo Monte, no município de Vitória do Xingu. O IBAMA por meio do OF-02001.014776-2013-55-DILIC-IBAMA consentiu a permuta da implantação do aterro pela aquisição de maquinário para a operação do aterro da sede municipal. A Norte Energia negociou com o município e foi acordado a aquisição dos equipamentos que constam do Ofício 012/2014-Prefeitura de Vitória do Xingu.</p>													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 160000000096	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cliente:1007928 Tra:700 User:XUPU19RYB DBSInv:000042115NFE NFOri:000000- DocDBS:M1227001 CondPagto:09 - CPG DE MAQUINA 1 BOLETO VL APROX TRIB: 21000	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SOTREQ S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000034629 SÉRIE 1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



Ofício nº211/2013

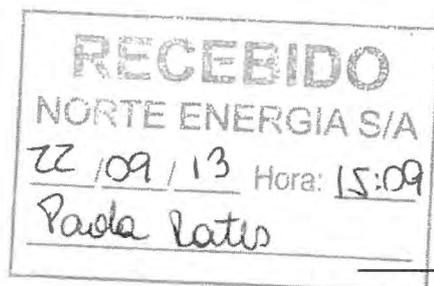
Vitória do Xingu-PA, 22 de Outubro de 2013.

A Senhoria
CASSANDRA
Sócio Ambiental da Norte Energia
NESTA

Conforme já conversando com sua Equipe Técnica, a respeito do Aterro Sanitário de Belo Monte, em virtude do crescimento populacional daquela comunidade não ter alcançado a projeção apontada no Plano Básico Ambiental (PBA).

Venho através deste solicitar, que a Empresa Norte Energia S/A disponibilize o maquinário necessário para a Operação do Aterro Sanitário. Solicitamos 02 (Dois) Caminhões Coletores, 01 (Um) Trator de Esteira e 01 (Um) Retroescavadeira para fazerem a Operação para as comunidades: Belo Monte, Leonardo Da Vinci e Bananal, para o Aterro da sede do Município.

Sem mais para o momento, fique com meus sinceros votos de cordialidade e apreço.



Darli Silva Costa
Secretário de Meio Ambiente
Turismo de Vitória do Xingu
De nº 1772013

Darli Silva Costa

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 089/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de abril de 2012.

Ao Senhor
Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A.
SCN, Quadra 4, Bloco n, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70.714-900 - Brasília-DF - Tel: (61) 3410-2000

Assunto: Obras de esgotamento sanitário e aterro sanitário nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CE NE 129/2012-DS, que solicita prorrogação de prazo para término das obras de esgotamento sanitário e aterro sanitário nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, informo que este Instituto somente analisará o pedido mediante apresentação das ações complementares a serem executadas pela Norte Energia com vistas a mitigar os impactos negativos decorrentes da não conclusão das obras nos prazos estabelecidos pela Licença de Instalação nº 795/2011.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

671
RECEBEMOS
04/05/12
Newky
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.014776/2013-55 DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de dezembro de 2013.

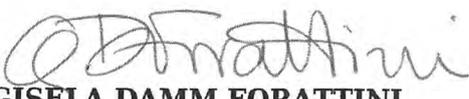
Ao Senhor
João dos Reis Pimentel
Diretor da NORTE ENERGIA S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.714-900

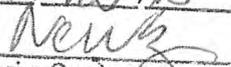
Assunto: **Aterro sanitário na localidade de Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CE 443/2013-DS, referente ao Programa de Intervenção em Belo Monte - Plano de Requalificação Urbana do PBA, informo que não há óbices quanto à decisão da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu de não se implantar um aterro sanitário específico para a localidade de Belo Monte conforme previsto no PBA, tendo em vista que a proposta apresentada pela municipalidade, de destinação dos resíduos de Belo Monte para o aterro sanitário de Vitória do Xingu, atende a mitigação de impacto previsto para aquela localidade e observa o interesse do ente responsável pela execução desta atividade.
2. Neste sentido, sugiro que a Norte Energia disponibilize o maquinário necessário para realizar a limpeza urbana da localidade de Belo Monte, conforme solicitado pela Prefeitura de Vitória do Xingu, por meio do Ofício n.º 211/2013.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

1334
RECEBEMOS
09/12/13

Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, NOS TERMOS ABAIXO.

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **DOADORA**, e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.887.935/0001-53, com sede na Rua Manoel Félix de Farias, nº. 333, Centro, CEP 68.383-000, neste ato representado por seu representante ao final identificado, doravante denominado **DONATÁRIO**, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO (“TERMO”)**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto consolidar a doação de Balança Eletrônica de Aço Inox realizada pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO**, conforme especificação a seguir:

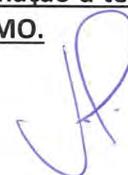
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço (R\$)		Nota Fiscal
				Unitário R\$	Total R\$	
4	Balança Eletrônica de Aço Inox de Plataforma de 1X1 Metro.	un	1	5.500,00	5.500,00	000.001.001
Valor Total R\$ 5.500,00 (Cinco mil e Quinhentos reais)						

1.1.1 O bem foi adquirido por meio do Pedido de Compra de nº 4500016753

1.1.2 O bem atende a condicionante 2.10 e ao Programa de Intervenção em Belo Monte, item 5.3.19 do PBA, que indica a implantação de aterro sanitário na localidade de Belo Monte, no município de Vitória do Xingu. O IBAMA por meio do OF-02001.014776-2013-55-DILIC-IBAMA consentiu a permuta da implantação do aterro pela aquisição de maquinário para a operação do aterro da sede municipal. A Norte Energia negociou com o município e foi acordado a aquisição dos equipamentos que constam do Ofício 012/2014-Prefeitura de Vitória do Xingu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO COM ENCARGOS

2.1 O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar o bem objeto do presente **TERMO** exclusivamente em suas atividades institucionais, em estrita observância às suas regras regimentais e estatutárias, **sendo expressamente vedada sua alienação a terceiros, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do presente TERMO.**



2.2. A doação se aperfeiçoará no momento em que o bem em destaque for repassado ao **DONATÁRIO**.

2.3 A partir da presente Doação, será do **DONATÁRIO** todas as obrigações decorrentes da utilização e manutenção do bem doado, nelas incluídas as manutenções, seguros, impostos, taxas de transferência, multas e demais encargos decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

3.1 A doação do bem identificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** destina-se única e exclusivamente à utilização, pelo **DONATÁRIO**, no aterro sanitário da sede municipal.

3.1.1 A utilização do bem descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** para qualquer outro fim que não o definido no presente **TERMO** implicará a revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro.

3.1.2 O não cumprimento das obrigações constantes do presente **TERMO**, implicará na revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Código Civil Brasileiro, com a adoção das medidas judiciais de busca e apreensão em caso de recusa na devolução do referido bem.

3.2 A revogação de que trata a presente cláusula será informada ao **DONATÁRIO** por intermédio de notificação expedida pela **DOADORA**, onde será estabelecido prazo para a devolução espontânea do bem doado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

4.1 O **DONATÁRIO** declara aceitar a presente doação em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A **DOADORA** poderá empreender visitas aos locais de utilização do bem, objeto do presente **TERMO**, a fim de constatar a regularidade de sua utilização, bem como solicitar à **DONATÁRIA** formalmente o envio de relatórios com a mesma finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As Partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as condições e cláusulas estabelecidas, as Partes signatárias obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual é lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, confirme



NORTE ENERGIA
A.P.J.

2/3

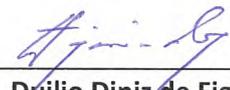


NORTE ENERGIA
DS

as assinaturas das Partes e de duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Brasília - DF, ^{11 0 JUL 2014} 10 de Julho de 2013.

Pela **NORTE ENERGIA S.A.:**

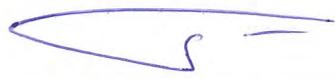


Duilio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente



João dos Reis Pimentel
Diretor Socioambiental

Pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU:**

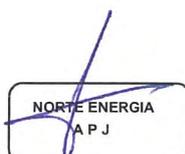


Erivando Oliveira Amaral
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



**RECEBEMOS DE CASA DO ACOUGUEIRO EIRELI EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO**

NF-e
Nº: 000.001.101
SÉRIE: 001

DATA DE RECEBIMENTO

CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NORTE ENERGIA S/A no valor de R\$5.500,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CASA DO ACOUGUEIRO EIRELI EPP

AV. DJALMA DUTRA
1451 CENTRO

Altamira
Cep: 68.371-000
Fone/Fax: (93)3515-2844

PA

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 000.001.101
SÉRIE: 001
PÁGINA: 001/001



CHAVE DE ACESSO

1514 0714 4449 1900 0189 5500 1000 0011 0118 8814 3828

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA POR NFE NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415.140.016.576.501

02/07/2014 08:22:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153510293

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.

CNPJ

14.444.919/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

NORTE ENERGIA S/A

CNPJ/CPF

12.300.288/0004-41

DATA DA EMISSÃO

02/07/2014

ENDEREÇO

AV. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº. 0

BAIRRO/DISTRITO

INDEPENDENCIA I

CEP

68.370-000

DATA SAÍDA

02/07/2014

MUNICÍPIO

Altamira

FONE/FAX

3502-4427

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153335726

HORA DA SAÍDA

12:49:00

FATURA

0009777/001
04/08/2014
5.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				5.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	Rb	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VO			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001242	BAL ELETROMEC CAP 1000KG PLAT 1X1 INOX MICHELET	84238200	0101	5 102	UN	1,000	5 500,000	5 500,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Valor aproximado dos tributos R\$ 1 509,75 (27,45%) Fonte IBPT
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG 0567-3 C/C: 38272-8
CASA DO AÇOUGUEIRO

Reservado ao Fisco

ANEXO VI – OFÍCIOS EMITIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU E ATA DE REUNIÃO ENTRE NORTE ENERGIA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU SOBRE A AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER A SEDE MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE SEU PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE CÉLULA PARA ATENDER À VILA DE BELO MONTE DO PONTAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194.0001-63

Ofício nº 024/2015- GAB, Anapu, 11 de Fevereiro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Anchieta
Diretor
Altamira - Pará



Senhor Diretor,

A Prefeitura Municipal de Anapu, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **João Batista Pereira da Silva**, Prefeito Municipal, vem mui respeitosamente informar a Vossa Senhoria que devidas às dificuldades que o Município de Anapu vem atravessando nesses últimos anos, não temos recursos financeiros para adquirir a área para construção do aterro sanitário, assim sendo solicitamos que a compra da área fique na responsabilidade da empresa.

Na certeza de contar com o apoio e atenção de Vossa Senhoria, desde já reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

João Batista Pereira da Silva
Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Implantação do Aterro Sanitário de Anapu

Nome - Número - Ano
5.3.19 - 2015



Tipo: Extraordinária

Data: 25 de março de 2015

Local: Prefeitura Municipal de Anapu, Anapu - PA

Duração: 10:30 -12:00 h

Página 1 de 4

PARTICIPANTES

Nº	Nome	Sigla da Empresa	E-mail (*)	Telefone	Rubrica
1	Bruno Gonçalves Bahiana	NE-DS-SSE	brunobahiana1	(93) 98808-2893	
2	Sandra Luiza Xavier	Worley Parsons	Sandra.xavier7	(93) 99106 1315	
3	Ana Rosa Cardoso	Worley Parsons	Ana.cardoso7	(93) 991270237	
4	Prefeito João Batista	Prefeito Municipal Anapu	batistaanapu@gmail.com	(91) 99288 8782	
5	Antonio Demilton	Chefe de Gabinete Anapu	demilton10@gmail.com	(91) 99107 3106	
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Lista de provedores de e-mails:

(1) @norteenergiasa.com.br;

(2) @consorciobelomonte.com.br;

(3) @ferreirarochoa.com.br;

(4) @vale.com;

(5) @bol.com.br;

(6) @leme.com.br;

(7) @worleyparsons.com;

(8) @sapaulista.com.br

ATA DE REUNIÃO

Item	Nº Pacote de Trabalho	Assunto	Status	Responsável		
				Informação	Ação	Data
1	5.3.19	Projeto de Saneamento de Belo Monte e Belo Monte do Pontal				
1.1		A Norte Energia esclarece que a reunião tem como objetivo buscar, de forma objetiva, alternativas de consenso que conduzam à solução definitiva referente ao item da condicionante 2.10 da LI nº 795/2011 referente à implantação do aterro sanitário de Belo Monte do Pontal.	1	NE		
1.2		Foram elencadas as ações, esforços e discussões empreendidas junto à municipalidade desde a apresentação do projeto do aterro de Belo Monte do Pontal à Administração Municipal de Anapu, em abril de 2012, até a reunião realizada em 20 de outubro de 2014, ocasião em que a Norte Energia propôs à Prefeitura Municipal de Anapu encarregar-se de desenvolver os projetos básico e executivo do aterro sanitário para atender <u>a todo o município</u> e de implantar uma célula. Segundo a referida proposta, a Prefeitura Municipal assumiria a responsabilidade pela implantação das demais células do projeto, pela operação do aterro e se comprometeria em <u>disponibilizar a área para essa implantação</u> e realizaria a coleta e o transporte dos resíduos da localidade de Belo Monte do Pontal para o aterro a ser construído próximo à sede, dispondo os resíduos gerados na localidade da forma ambientalmente adequada.	1	NE		
1.3		A Norte Energia informou que desenvolveu o Projeto Básico de um aterro sanitário próximo à sede de Anapu, no qual a área requerida é da ordem de 10 (dez) hectares. Além disso, no bojo deste projeto, foram ainda realizados levantamentos sobre áreas potenciais. À época, foi informada à municipalidade a dimensão da área a ser disponibilizada, destacando que a elaboração do projeto executivo, assim como a implantação da célula, <u>estavam atreladas à disponibilização da área pela Prefeitura.</u>	1	NE		
1.4		Em 11 de fevereiro de 2015, a Prefeitura Municipal encaminhou à Norte Energia o Ofício nº 024/2015-GAB informando sobre a impossibilidade de aquisição da área devido às dificuldades financeiras que o Município vem atravessando, sendo ainda solicitada a aquisição da área pela Norte Energia.	1	NE		

Rubricar todas as páginas da ata conforme nº do participante

Página 2 de 3

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					



ATA DE REUNIÃO

1.5	Em atenção ao referido ofício, a Norte Energia informa que realizou análise interna e, visando a solução definitiva desta questão e, considerando ainda a relação de parceria estabelecida junto à municipalidade, <u>procederá com o processo de prospecção e aquisição da área para a implantação do aterro sanitário de Anapu.</u>	1	NE		
1.6	A Norte Energia informou que, após a escolha da área, serão realizados levantamentos (sondagens, topografia, entre outros) para atestar que a área atenda às condições e restrições existentes no âmbito socioambiental (distanciamento entre corpos hídricos, aeroporto, núcleos populacionais, etc.)	1	NE		
1.7	A Norte Energia solicita apoio e agilidade da Prefeitura para análise e aprovação do projeto, assim como para a emissão das licenças e autorizações ambientais necessárias.	1	NE		
1.8	A Norte Energia informa sobre a necessidade de termo de cooperação ou outro instrumento que formalize as discussões realizadas durante a reunião.	1	NE		
1.9	Aproveitou-se a reunião para solicitar à prefeitura a indicação de técnicos para capacitação da operação do sistema de captação de água superficial de Belo Monte do Pontal e acompanhamento da realização do check list das obras de drenagem e pavimentação	1	NE		
1.9.1	O Prefeito informou que na sexta feira dia 27/03/2015 o Antonio Demilton disponibilizará à NE a relação com os indicados para a capacitação e acompanhamento do check list.	1.1	PMA		
1.9.2	A NE informará ao Antonio Demilton na referida sexta feira no momento da entrega da relação a data para efetuar a capacitação e o check list.	1.2	NE		
2	A Prefeitura Municipal de Anapu informou não haver óbices com relação ao exposto e proposto na reunião.				

Rubricar todas as páginas da ata conforme nº do participante

Página 3 de 3

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15					






ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194.0001-63

Ofício nº 086/2015- GAB, Anapu - PA, 27 de Agosto de 2015.

A Norte Energia
A/C: José Anchieta
Diretor Sócio Ambiental
Altamira - Pará

Senhor Diretor,

A Prefeitura Municipal de Anapu, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **João Batista Pereira da Silva**, Prefeito Municipal, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que vistoriou e não apresentou objeção quanto a área pretendida para a implantação do aterro sanitário.

Sem mas para o momento, desde já reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

João Batista Pereira da Silva
Prefeito Municipal

João Batista Pereira da Silva
Prefeito Municipal

RECEBIDO
NORTE ENERGIA S/A
27 / 08 / 15 Hora: 17:10
<i>Marisa Limana Müller</i>

Marisa Limana Müller
Estagiária Mat. 623
Norte Energia S/A